

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024
PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº 003-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA UMA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UMA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA PRATA, Através do termo de convênio de cooperação técnica e financeira nº 014/2024 entre o Estado da Bahia e o Município de Vereda/Ba, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços;
Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art. 63, inciso I da Lei 14.133/21, Além da apresentação na plataforma, deverá ser apresentada dentro do envelope habilitação;
Anexo III – Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e § 1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21, Além da apresentação na plataforma, deverá ser apresentada dentro do envelope habilitação;
Anexo IV - Termo de Referência;
Anexo V - Estudo Técnico Preliminar;
Anexo VI - Memorial Descritivo;;
Anexo VII - Planilha de quantitativos e preços;
Anexo VII.1 - Cronograma Físico Financeiro;
Anexo VII.2 - Demonstrativo da composição do BDI;
Anexo VIII - Declaração das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoa Técnico Adequados e Disponíveis para a Realização do Objeto da Licitação;
Anexo IX - Minuta de Contrato;
Anexo X - Modelo de Declaração de MEI/ME/EPP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA UMA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UMA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA PRATA, Através do termo de convênio de cooperação técnica e financeira nº 014/2024 entre o Estado da Bahia e o Município de Vereda/Ba

Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

06/08/2024 às 8h	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
20/08/2024 às 10:30h	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
20/08/2024 às 11:00h	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 - PREÂMBULO

1.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 600/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberta a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024, para a execução do objeto supra especificado, pelo regime de execução indireta - através de empreitada global por preço unitário, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) a seguir indicada(s):

3.0101 – Fundo Municipal de Saúde

1005 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde

44905100 – Obras e Instalações

16310000 - Fonte

1.4. O valor global estimado para a execução do objeto decorrente deste certame é de R\$ 1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais, dezesseis centavos).

1.5. A PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.5.1. A Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br é certificada digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Vereda/Ba, denominado agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.5.3. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

1.5.4. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Concorrência Eletrônica empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.3. Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.4. Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.5. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.6. Os benefícios previstos para micro e pequenas empresas não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. A obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

2.9. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da concorrência diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

2.10. Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vereda/Ba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.11. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.12. Pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.12.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.12, inciso I.

2.13. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.14.- Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.15. Não poderão participar desta Concorrência ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.15.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.15.2. O impedimento de que trata o item 2.12.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.16. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.17. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.18. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante na Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Pregão Eletrônico;

3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço, durante todo o seu período de execução até a vigência final fixada neste edital.

4.2. Na proposta deverá conter:

4.2.1. Especificação clara e completa do objeto ofertado, nos moldes do Anexo I - Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

4.2.2. Preços unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

4.2.3. Prazo para início de execução das obras, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, que será de até 05 (cinco) dias corridos e o prazo para término dos mesmos, contados do início dos serviços, será de 15 (quinze) meses. Devendo ser observado o item 10 deste edital.

4.2.4. A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

4.2.5. Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de cada parcela da obra, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

4.4. A apresentação de proposta para a participação no certame pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital.

4.5. Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a obra, durante todo o seu período de execução até a vigência final fixada neste edital.

4.5.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente de Contratação, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

4.5.2. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

4.6. A proposta de preço deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, assinados pelo representante legal da licitante, quando for o caso:

- 4.6.1. Planilha de quantitativos e preços, conforme modelo constante do Anexo VII, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e totais, grafados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais. Não devendo os valores unitários estarem acima do estimado.
- 4.6.2. Cronograma físico e financeiro, conforme o modelo constante do Anexo VII.1;
- 4.6.3. Demonstrativo da composição do BDI, conforme Anexo VII.2;
- 4.6.4 - Garantia da Proposta, nos termos do Artigo 58, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado para a execução do objeto, a qual será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, ou da data em que for declarada fracassada a licitação, ou ainda de qualquer outra forma de encerramento do certame, mediante requerimento específico.
- 4.6.5.1. A garantia de proposta será perdida em favor da Prefeitura de Vereda/Ba, na hipótese de o licitante vencedor deixar de assinar o contrato no prazo fixado neste instrumento convocatório ou de prestar a garantia de execução do contrato no prazo e forma exigidos neste edital.
- 4.6.6.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/11.
- 4.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 4.8. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 6 deste edital.
- 4.9. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DO FORNECIMENTO
- 4.9.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Agente de Contratação, juntamente a documentação de habilitação, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todas as informações e documentos exigidos nos itens 4.2 a 4.6, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, no prazo estipulado no item 7.1.7, deste edital, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

- 5.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.1.1. Após o início da sessão pública, não serão aceitos, procedentes dos licitantes, quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o seu conteúdo. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pelo Agente de Contratação, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.
- 5.1.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada em ata.
- 5.1.3. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 8 deste edital.
- 5.2. Classificadas as propostas, o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 5.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.2.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao Agente de Contratação a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 5.2.4. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Agente de Contratação poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 5.3. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o modo disputa aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances ofertados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances será encerrada, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela

equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

5.3.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

5.3.2. O Agente de Contratação tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.3.2. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão da PREGÃO ELETRÔNICO será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.8. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.7. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

5.8 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

5.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.9. O Agente de Contratação anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10. O critério de aceitabilidade de preços, nos termos dos artigos 59, § 3º da Lei Federal 14.133/21, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, conforme detalhamento contido nos autos, cuja dotação orçamentária é:

3.0101 – Fundo Municipal de Saúde

1005 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde

44905100 – Obras e Instalações

16310000 - Fonte

5.10.1. Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível ou em sobre preço, nos termos do Artigo 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/21; assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.10.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valores unitários e totais que superem a previsão contida na Planilha de Quantitativos e valores que integra este Edital, bem como aquela que incorrer nas situações previstas pelo artigo 59 da Lei 14.133/21.

5.10.3. O Agente de Contratação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos serviços e/ou equipamentos, aplicando os encargos sociais e BDI, bem como solicita demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.11. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o Agente de Contratação passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, na forma do item 7 deste edital.

5.12. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, no prazo e na forma estabelecidos no item 7.1.7 deste edital, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Agente de Contratação convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 7 e subitens deste edital.

6.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o Agente de Contratação convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

6.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Agente de Contratação, que encerrará a disputa do item e convocará o licitante a apresentar a documentação de habilitação, conforme item 7 e subitens deste edital.

6.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Agente de Contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.1.2.2.

6.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Agente de Contratação. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Agente de Contratação. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope 'documentação', todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

6.1.6.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado

ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentação dos documentos de habilitação, ou anular a licitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1. Os documentos de Habilitação, listados no item 7.2, deverão ser inseridos na plataforma da PREGÃO ELETRÔNICO pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo de até 02 (duas) horas. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

7.1.2. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.1.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.1.2.1.1. Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

7.1.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.1.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 7.1.7.

7.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.4.1. Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Agente de Contratação e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

7.1.4.2. Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Agente de Contratação, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

7.1.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 7.1.1, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.1.6. Os documentos listados de 7.2.8 a 7.2.12 e 7.2.16 poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura de Vereda/Ba, desde que em vigor, em categoria pertinente ao objeto da licitação facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato do envio dos documentos de habilitação.

7.1.7. Os documentos da empresa vencedora relativos à habilitação, solicitados no item 7.2 deste edital, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, cronograma físico e financeiro e composição de preço unitário, realinha ao último lance proposto.

7.1.7.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12 deste edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.1.7.1.1. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

7.1.8. A documentação de habilitação, para cumprimento do item 7.1.7, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital (item 7.2).

7.1.9. Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer a licitação.

7.1.9.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

7.1.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

7.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. Para fins de habilitação o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município do contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

d) Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.2.3. Capacidade técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com características semelhantes, às do objeto da presente licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante ou de seus responsáveis técnicos, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, com as parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme abaixo.

DESCRICAO	UND	QT. MINIMA EXIGIDA
Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares. Cs: 93567	mês	3
Gradil nylofor3d, malha 20x5cm, dn 5mm, 250x203cm, belgo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessó rios ref. 10812/orse	M2	53

7.2.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

7.2.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável técnico, para comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

7.2.6. Declaração indicando o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA/CAU.

7.2.7. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos, deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante por meio das opções abaixo:

- Apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas,
- Apresentação de contrato de prestação de serviço com firmas reconhecidas ou assinatura digital padrão ICP, ou
- Mediante contrato social em caso de sócio ou administrador não sócio, acompanhado da certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

7.2.8. Declaração formal e Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por seus sócios, informando que disporá de toda infraestrutura adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos;

7.2.9. Declaração de integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme modelo do anexo.

7.2.10. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.2.11. Declaração dos sócios da Licitante de que possui em seu Quadro técnico ou manterá durante a execução do objeto, Técnico em Segurança do Trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado no órgão competente, informando seu nome, CPF e Identidade e apresentando comprovante de registro.

7.2.12. Declaração do Técnico/engenheiro em Segurança do Trabalho supracitado de que o mesmo aceitará a indicação ou compõe o Quadro técnico da Licitante.

7.2.13. Os interessados em realizar visita técnica deverão agendar previamente por e-mail, comparecer ao local onde serão realizados os serviços, através de seu respectivo Responsável Técnico, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, nos termos do inc. III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93.

7.2.14. A visita e inspeção prévia do local não são obrigatórias, ou seja, são facultativas e tem por finalidade permitir que o licitante, obtenha para sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais; quantidade e natureza dos trabalhos; materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local. Caso opte pela realização da visita, todos os custos associados à mesma e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante, sendo necessária a declaração assumindo a responsabilidade pelos custos e execução total da obra, caso opte pela não realização da visita.

7.2.14.1 Deverá a licitante apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.15. Deverá a licitante apresentar a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.2.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho.

OBS. Será exigida a permanência, na obra, do responsável técnico indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro Preposto da Obra. Caso seja necessária a substituição do Engenheiro Preposto da Obra, o licitante deverá comprovar que este outro profissional também atende os requisitos legais e editalícios exigidos para o primeiro engenheiro responsável, através de requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Contratação.

7.2.17. O profissional retro indicado deverá participar da execução do objeto do contrato, admitindo-se a substituição por outro profissional do mesmo nível, com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação desta Prefeitura.

7.2.18. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

7.2.19. O licitante deverá comprovar, sob pena de inabilitação, que conhece os locais e as condições de realização das obras, sendo que a comprovação poderá ser feita das seguintes formas:

a) Vistoria ao local da obra, às suas próprias expensas. As visitas deverão ser agendadas junto a Secretaria de Obras do Município e poderão ser realizadas até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no horário das 08h às 12h. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos representantes que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta. Para os que realizarem visita será emitido atestado de visita técnica o qual deverá ser juntado à documentação de habilitação; ou

b) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.2.20 GARANTIA DE PROPOSTA: A Licitante deverá fornecer, como parte integrante da habilitação, comprovante de depósito ou pagamento da apólice de Garantia de Proposta no valor equivalente a 1% do valor da obra dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária, a fim de proteger o Interesse público contra atos ou omissões da Licitante, tais como: retirada de proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, ou caso a Licitante vencedora, deixe de assinar o Contrato ou não apresente a Garantia de Execução Contratual, devendo apresentar o boleto e comprovante de pagamento da apólice.

III – HABILITAÇÃO FÍSICA, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.10. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

7.2.11. Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

7.2.13. Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo III)

IV – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.14. Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhadas pelas respectivas Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei.

a) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente cancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa, e para as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) No caso de empresas obrigadas ou optantes pela utilização do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, acompanhadas das Notas Explicativas e respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente acompanhado do seu recibo de transmissão e DHP/CRP do contador emitida a época da transmissão.

d) A boa situação financeira será avaliada pela apresentação dos seguintes índices: ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ILG (Índice de Liquidez Geral) igual ou superior a 1 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

II. Liquidez Geral

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

- O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

e) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado por Contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

7.2.16. Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emissor que disponibilize esse serviço).

7.2.16.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

7.2.17. Apresentar DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III);
- c) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III);
- d) Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares n° 128/2008 e 147/2014.
- d.1) Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1° da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;
- d.2. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.
- d.3. Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo:
- d.4. Declaração demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo X deste edital;
- 7.2.18. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.
- 7.2.19. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.
- 7.2.20. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 7.2.21. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8. DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

- 8.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bll.org.br). Posteriormente formalizando junto ao Departamento de Compras, no endereço constante no item 7.1.7, ou diretamente na Plataforma da PREGÃO ELETRÔNICO, memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 8.1.1. O licitante poderá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 8.1.3 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.
- 8.1.2. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 8.1.4. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.
- 8.1.5. Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, se forem enviados fisicamente, devem ser destinados ao Agente de Contratação e protocolados junto ao endereço constante no item 7.1.7 do edital, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, devendo fazer menção ao número da PREGÃO ELETRÔNICO.
- 8.1.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.1.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.1.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.1.9. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

8.1.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

8.1.11. Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 6.1.6.

8.1.12. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO.

8.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

9. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras desta Prefeitura, através do e-mail licitacaovereda@hotmail.com, ou inseridos na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.2.1. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

9.1.3. Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Agente de Contratação.

9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

10. DO CONTRATO

10.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IX, sendo o adjudicatário chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.1.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

c) O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

d) Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

e) comprovação de recolhimento de garantia contratual, nos termos do item 10.4;

f) Apresentar a comprovação de constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.12 do edital.

10.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

10.3. Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

10.3.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 10.2, supra.

10.4. Da adjudicatária se exigirá no ato da assinatura do contrato a prestação de garantia das obrigações assumidas no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.4.1. Fica assegurado ao contratado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade prevista no inciso II.

10.4.1.1. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133/21:

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convenionadas.

10.4.1.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de eventual renovação do contrato, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

10.4.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo Índice estipulado pela Administração Pública Municipal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE E DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.

11.3. Os critérios de recebimento e aceitação dos serviços e de fiscalização e gestão, bem como as condições de pagamento estão previstos no Contrato.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 6.1.6 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo II) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

12.1.2. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

12.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

12.1.4. O pagamento dessas multas não exige a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

12.1.5. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

12.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela entrega da proposta para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

13.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

13.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

13.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

13.6. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

13.7. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

13.8. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

13.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

13.9.1. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

13.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

13.11. O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

13.12. Será eleito o Foro da Comarca de Vereda, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Vereda/Ba, 02 de agosto de 2024.

Manrick Gregorio Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história



Município de Vereda | Estado da Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 003-2024

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: Cidade: Estado CEP:
E-mail: Telefone:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total

1. Prazo de validade da proposta (no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da classificação da proposta.
2. Declaro que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
3. Declaro que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
4. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
5. Declaro que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo IV – Termo de Referência.

LOCAL, DATA.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Responsável RG Nº CPF Nº

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 003-2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa, sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de habilitação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº, ora sendo realizado pela Prefeitura, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 7.2 do instrumento convocatório, (exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

* DECLARA também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

* Declarações a serem realizadas por ME e EPP.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 7.1.7 do edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Município de Vereda | Estado da Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 003-2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, IV E 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133/21

A empresa sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na PREGÃO ELETRÔNICO nº 003-2024, ora sendo realizado pela Prefeitura de Vereda/Ba, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991*.

* - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **

* Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.

** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data.

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003-2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. CE 003-2024, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 7.1.7 do edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

Um novo tempo, uma nova história

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Foi realizado a análise do estudo técnico preliminar “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico que conclua a viabilidade da contratação.

1.2. No estudo técnico preliminar foi evidenciado o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica para esta contratação.

2. DO OBJETO

2.1. A Construção de uma unidade básica de saúde para uma equipe de saúde da família e uma equipe de saúde bucal no Distrito de São João da Prata, através do termo de convênio de cooperação técnica e financeira nº 014/2024 entre o Estado da Bahia e o Município de Vereda/Ba, com execução de forma parcelada, de acordo com a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade dos produtos, de acordo com as normas estabelecidas pelo mercado nacional.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras, justifica-se devido a presença de uma unidade de saúde no distrito melhorará significativamente a qualidade de vida dos moradores, proporcionando atendimento médico preventivo, consultas regulares e acompanhamento de condições crônicas. Isto contribuirá para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade, aproximando as políticas públicas voltadas à saúde da população.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Conforme preceitua o artigo 72 da lei 14.133/2021, a razão da escolha do contratado, será através de empresas qualificada no ramo da atividade, tendo em vista o menor preço global ofertado, sendo a proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO OFERTADO

5.1. Justificam - se o preço a ser contratado em razão da apresentação da planilha que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras tendo a Municipalidade obtido o melhor preço, extraído da planilha da SINAP.

5.2. Sendo assim a Administração entende que o contrato administrativo exige licitação prévia, só dispensável, inexigível ou vedada nos casos expressamente previstos em lei, que constitui uma das peculiaridades, sendo que a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

5.3. Como os procedimentos desenvolvem-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

5.4. Essa dupla finalidade sejam elas, obtenção do contrato mais vantajoso e resguardo dos direitos de possíveis contratantes, é preocupação que vem desde a Idade Média e leva os Estados modernos a aprimorarem cada vez mais o procedimento licitatório, hoje sujeito a determinados princípios, cujo descumprimento descaracteriza o instituto e invalida seu resultado seletivo.

5.5. Vale destacar que o Princípio da Igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar.

5.6. Esse princípio, que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. Conforme preceitua o inciso II, do artigo 55 da lei 14.133/21, O objeto será divulgado de aviso em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com o objetivo da manifestação em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. Custos estimados para a execução do objeto estão baseados na planilha em anexo no valor total de R\$ 1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais, dezesseis centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. A dotação orçamentária proveniente deste certame será empenhada no exercício de 2024.

3.0101 – Fundo Municipal de Saúde

1005 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde

44905100 – Obras e Instalações

16310000 - Fonte

9. RELAÇÃO DO ITENS

9.1. Os itens que compõe o objeto deste processo são:

Natureza dos serviços	Un.	Quant
Canteiro de Obra		
Locação de obra		
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corrida pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.Af_10/2018 CS: 99059	M	84,46
Instalações Provisórias		
Tapume com compensado de madeira.af_05/2	M2	209,13
Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022 ps cs:103689	M2	4,5
Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incl uso mobiliário cs: 93584	M2	30
Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016 cs: 93210	M2	25
Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af_02/2016 cs: 93208	M2	15
(composição representativa) Ligação predial de esgoto, rede dn 150mm, coletor predial DN 100MM, L=4,0M, larg de vala=0,65M; c/ tê e curva 90°; escav.mecaniz, preparo de fundo vala, reat. compact. CS:104130	Und	1
Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 16 mm2, (sem disjuntor e não incluso poste de concreto). Af_07/2020 ps ref.: cs: 10 1510	Und	1
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 63a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 ref.: cs: 93673	Und	1
Poste de concreto armado de secao circular, extensao de 9,00 m, resistencia de 2 00 a 300 dan, tipo c-14. Fornecimento incluso cs: 5044	Und	1
Limpeza do Terreno/Movimento de Terra		
Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos cs: 73822/1	M2	273,85
Administração da Obra		
Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares. Cs: 93567	Mês	6
Encarregado geral de obras com encargos complementares cs: 93572	Mês	6
Vigia noturno com encargos complementares	Mês	6
Infraestrutura		
Escavação e Aterro		
Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de forma. Af_06/2017 cs: 96523	M3	56,16

Município de Vereda | Estado da Bahia

Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de forma. Af_06/2017 cs: 96527	M3	25,16
Reaterro manual com apiloamento.af_10/20.	M3	53,56
Lastró de concreto/concretagem		
Composição paramétrica para execução de concreto armado, para edificação institu cional térrea, fck=25mpa. Af_11/2022 cs: 104488	M3	12,15
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5: 4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400l af_05/2 021 cs: 94962	M3	0,83
Superestrutura		
Lastró de concreto/concretagem		
Composição paramétrica para execução de concreto armado, para edificação institu cional térrea, fck=25mpa. Af_11/2022 cs: 104488	M3	10,87
Alvenarias de vedações		
Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com prepar o manual. Af_12/2021. Cs: 103317	M2	558,65
Vergas e contravergas		
Verga pré-moldada para portas com até 1,5M de vão. AF_03/2016 CS: 93184	M	28,40
Verga pré-moldada para janelas com até 1,5M de vão. AF_03/2016 CS: 93182	M	40,30
Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5M de comprimento. AF_03/2016 CS: 93194	M	40,30
Cobertura		
Estrutura da cobertura/tesouras		
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águ as para telha cerâmica capa-canal, inclu so transporte vertical. Af_07/2019 cs: 9 2541	M2	308,72
Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinizada incolor cs: 5596 0	M2	308,72
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m , para telha cerâmica ou de concreto, in cluso içamento. Af_07/2019 cs: 92550	Und	6
Telhamento		
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, inclus o transporte vertical. Af_06/2016 cs: 94201	M2	308,72
Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Af_06/2016 cs: 94224	M	84,5
Chapim/rufo/calha/espigão		
Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, corte de 25cm, incluso transporte ve rtical. Af_06/2016 cs: 94231	M	9,24
Cumeeira com telha ceramica embocada com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e a reia) cs: 6058	M	50
Revestimento de paredes e tetos		
Revestimento de paredes externas		
Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto d e fachada, com colher de pedreiro. Argam assa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022 cs: 87904	M2	235,57
Emboço ou massa única em argamassa 1:2:8 prep. Mecân. Com beton. 400l aplicada ma nualmente em superfícies ext.da sacada e =35mm, s/uso de tela metalica de reforço contra fissuração af_08/2022 cs: 87813	M2	235,57
Revestimento de paredes internas		
Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de par edes internas, com colher de pedreiro. A rgamassa traço 1:3 com preparo manual. A f_06/2014 cs: 87878	M2	1.117,3
Emboço, para receb de cerâmica, em argam traço 1:2:8, prep mec c/ beton 400l, ap licado manualm e faces internas de pared es de ambientes c/ área < 5m2, e=20mm, c/ exec. De taliscas cs: 87527	M2	217,16
Massa única, para receb de pintura, em argam traço 1:2:8, preparo mecânico c/ betoneira 400l, aplic manualm em faces internas de paredes de ambientes c/ área < 10m2, e=20mm, c/ taliscas cs: 87529	M2	900,14
Revestimento cerâmico em paredes internas		
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de d imensões 33x45 cm aplicadas na altura in teira das paredes. Af_02/2023 _pe. Cs: 87 273	M2	217,16
Pintura Externa		
Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af_06/2 014 cs: 88415	M2	248,29
Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af _05/2017 cs: 96135	M2	248,29
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/ 2023 cs: 88489	M2	248,29
Pintura interna (paredes e tetos)		
Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies internas da sacada de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_06 /2014 cs: 88414	M2	581,57
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques ref. 08624/ors	M2	581,57
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/ 2023 cs: 88489	M2	581,57
Revestimento de Piso		
Contrapiso/regularização		
Lastró de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers.af_08/2017 cs: 96620	M3	14,08
Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabam ento não reforçado, espessura 2cm. Af_07/2021 cs:87622	M2	215,59

Município de Vereda | Estado da Bahia

Revestimento cerâmico de piso/pedras ornamentais		
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x 35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. Af_02/2023_pe cs: 87246	M2	36,36
Revestimento de alta resistência		
Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado cs: 721 36	M2	179,23
Rodapé		
Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020 cs:98689	M	12
Rodapé alta resistência, h=10cm	M	232,44
Forro		
Forro em PVC		
Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_08/2023 CS: 96116	M2	215,59
Esquadrias		
Esquadrias metálicas (portas/janelas)		
Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016 cs: 94581	M2	4,5
Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada cs: 94582	M2	22,22
Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada. Af_12/2019 cs: 94559	M2	0,84
Janela em alumínio, cor n/p/b, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro. 11944/orse	M2	0,72
Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019 cs: 91341	M2	5,88
Guichê em alumínio, ref 11944/orse	M2	0,72
Esquadrias de madeira (portas)		
Kit de porta de madeira, semi-oca, dim. 80x210cm, espessura de 3,5cm, revestida em laminado melamínico, inclusive aduela, alisar, ferragens e fechadura	Und	18
Kit de porta de madeira, semi-oca, dim. 90x210cm, espessura de 3,5cm, revestida em laminado melamínico, incluso barra de apoio em aço inox, aduela, alisar, ferragens e fechadura.	Und	4
Kit de porta de madeira, semi-oca, dim. 120x210cm, duas folhas, espessura de 3,5cm, revestida em laminado melamínico, inclusive aduela, alisar, ferragens e fechadura	Und	2
Esquadrias em aço		
Instalação de vidro impresso, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bague. Af_01/2021 ps. Cs:102170	M2	4,5
Impermeabilização		
Impermeabilização de áreas molhadas internas		
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4m m. Af_09/2023 cs: 98547	M2	30,1
Peitoris/filetes		
Peitoril em granito, largura 17cm, esp. 2cm ref. 01988/orse	M	31,6
Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado. Ref. 77 85/orse	M	2,4
Instalações elétricas		
Pontos de iluminação/tomadas		
Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, e letroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016 cs: 93128 fc	Und	55
Luminária de embutir para lâmpada tubo led 2 x 18/20w, completa, inclusive lâmpada. Ref. 12021/orse	Und	40
Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020 cs: 97607	Und	2
Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou led 11w, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca bonin ou similar. 12901/orse	Und	10
Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo l1106-1dfb, da kbr ou similar. 11866/orse	Und	2
Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91967	Und	1
Entrada de energia elétrica, subterrânea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 25mm2 e disjuntor din 50a (não inclusa mureta de alvenaria). Af_07/2020 p. Cs: 101531	Und	1
Ponto de tomada 2p+t, abnt, de embutir, 10 a, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido ø 3/4, fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento. 3298/orse	Pt	55
Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016 cs: 93143 fc	Und	9
Ponto de tomada 2p+t, abnt, de embutir, 10 a, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido ø 3/4, fio rígido 4,0mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento. 8244/orse	Pt	2
Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016 cs: 93142 fc	Und	2
Ponto de tomada 2p+t, abnt, 10 a, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento. 3296/orse	Pt	1
Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido dn 3/4, inclusive aterramento ref. 03396/orse	Pt	2

Município de Vereda | Estado da Bahia

Ponto de tomada 3p para ar-condicionado até 3000va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido dn 3/4, incluindo conjunto astop 30a-220v, inclusive aterramento ref. 3397/orse	Und	13
Luminária autônoma, indicador de seta de emergência p/ aclaramento ou balizamento c/ duas lâmpadas de 11w ref. 09056/or se	Und	1
Quadros/disjuntres		
Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão din, exclusive disjuntores. 12232/orse	Und	1
Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 93662	Und	22
Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 93663	Und	4
Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 93664	Und	2
Disjuntor tripolar 60a a 100a	Und	1
Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91835	M	45
Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32mm (1), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91837	M	25
Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 40mm (1.1/4), lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro. Af_12/2015 ref cs: 91860	M	20
Disjuntor tetrapolar dr 125 a, tipo ac, corrente nominal residual 30ma, ref.: Siemens 5sm3-3450 ou similar. 9969/orse	Und	1
Caixa de passagem		
Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x 0,4m.af_02/2020 cs: 97891	Und	2
Cabos e conectores		
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91928	M	108
Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91930	M	20
Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91935	M	50
Terminal ou conector de pressão - para cabo 16mm² - fornecimento e instalação cs : 72260	Und	10
Fornecimento e colocação de anilha para identificação. 698/orse	Und	86
Central de ar		
Compressor odontológico 50 litros silencioso isento de óleo 78 db, cmo-8/50 2 hp	Und	1
Cabeamento		
Instalações de telefonia		
Compressor odontológico 50 litros silencioso isento de óleo 78 db, cmo-8/50 2 hp	Pt	9
Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 cs: 98307	Und	9
Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018 cs: 98297 (cabo UTP cat 6)	M	143,1
Instalações lógicas		
Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido dn 3/4 ref. 0677/orse	Pt	14
Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 cs: 98307	Und	14
Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018 cs: 98297 (cabo utp cat 6)	M	222,6
Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19 x 8u x 450mm. 8439/orse	Und	1
Switch 24 portas 10/100mbps - fornecimento ref. 07867/orse	Und	1
Fornecimento e instalação de patch cords conector rj45 c/ 1,50m ref. 09534/orse	Und	15
Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 cs: 98302	Und	1
Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm. 8362/orse	Und	2
Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 11419/orse	Und	1
Fornecimento e instalação de no-break 110/220v, 1,2 kva com 03 saídas 110v ac 00755/orse	Und	1
Circuito fechado de TV e CFTV		
Cftv		
Ponto seco para instalação de som ou tv, incluindo eletroduto de pvc flexível corrugado e caixa com espelho	Und	6
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91863	M	30
Cabo coaxial rg-6. 11750/orse	M	90
Câmera vhd 3140 v f g3 720p 40mts ir 2.7- 12mm top intelbras ou similar. 12165/ors e	Und	6
Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 11419/orse	Und	1
Monitor led hd 24 -24mt48df-ws com hdmi, video player e usb - lg ou similar. 129 90/ins.orse	Und	1
Suporte de parede fixo para tv e monitor sumay sm- spf3280 de 32 à 80 polegadas. 12395/orse	Und	1
Fornecimento e instalação de no-break 110/220v, 1,2 kva com 03 saídas 110v ac 00755/orse	Und	1
Gravador de vídeo digital 08 canais com i hd (dvr) mais hd de 1tb	Und	1
Kit completo digital antena parabólica + receptor + lnbf + cabo	Cj	1

Município de Vereda | Estado da Bahia

Instalações hidráulicas		
Tubos e conexões – Água fria		
Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - forne cimento e instalação. Af_06/2022 cs: 103 979	M	5,7
Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e inst alação. Af_06/2022 cs: 89451	M	12
Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água.- fornecim ento e instalação. Af_06/2022 cs: 89357	M	19,09
Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecim ento e instalação. Af_12/2014 cs:89356	M	133,21
Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecim ento e instalação. Af_06/2022 cs: 89355	M	22,21
Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm un 1,00 9,01 9,01 x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação . Af_06/2022 cs: 89373	Und	1
Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em r amal ou sub-ramal de água ? Fornecimento e instalação . Af_06/2022 p cs: 90373	Und	6
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89362	Und	45
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89367	Und	3
Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89397	Und	3
Joelho de redução 90° de pvc rígido soldavel, marrom diâm = 25 X 20MM. 1143/orse	Und	23
Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado emprumada de água ? Fornecimento e instal ação. Af_06/2022 cs: 89623	Und	4
Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado emprumada de água ? Fornecimento e instal ação. Af_06/2022 cs: 89625	Und	3
Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação . Af_06/2022 cs: 89380	Und	2
Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - forneci mento e instalação. Af_06/2022 cs: 89443	Und	3
Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal de distribuiç ão de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 - 103998 cs	Und	2
Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_12/2014 p cs: 89388	Und	4
Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89410	Und	2
Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = = 25mm x 3/4" rev.01 10/2022 01063/orse	Und	3
Luva soldável e com rosca, pvc, soldável dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e insta lação. Af_06/2022 cs: 89385	Und	1
Torneira de boia para caixa d água, roscável, 3/4 - fornecimento e instalação. A f_08/2021 cs: 94796	Und	1
Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1, instalado em re servação de água de edificação que possu a reserv de fibra/fibrocim - forneciment o e instalação.af_06/2016 cs: 94785	Und	2
Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89415	Und	2
Adaptador curto com bolsa e rosca para r egistro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, in stalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89391	Und	3
Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água ? For necimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89622	Und	7
Medição de água		
Hidrômetro dn 25mm (3/4), 5,0m3/h - fornecimento e instalação. Af_11/2016 cs: 95675	Und	1
Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 25 (3/4) - fornecimento e instalação (exclu sive hidrômetro). Af_11/2016 cs: 95635	Und	1
Registros e válvulas		
Registro de pressão bruto, roscável, 3/4 ?, fornecido e instalado em ramal de águ a. Af_8/2021 cs: 89351	Und	2
Registro de gaveta bruto, latão, roscáve l, 3/4?, fornecido e instalado em ramal de água. Af_08/2021 cs: 89353	Und	17
Registro gaveta bruto, latão, roscável 1, fornecido e instalado em ramal de águ a. Ref. Cs: 94495	Und	1
Registro de gaveta bruto, latão, roscáve l, 1 - fornecimento e instalação. Af_08/ af_08/2021 cs: 94495	Und	1
Registro gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, fornecido e instalado em ramal de água. Ref cs: 94497	Und	1
Reservatórios		
Caixa d água em polietileno, 1000 litros un 2,00 1.042,39 2.084,78 (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. Af_06/2021 cs:102623	Und	2
Tubos e conexões – Esgoto		

Município de Vereda | Estado da Bahia

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89714	Und	71,95
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89713	Und	3,83
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89712	M	49,72
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89711	M	44,1
Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89748	Und	4
Junção simples, pvc, serie normal esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecimento e instalação	Und	11
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89783	Und	14
Curva pvc longa 45g, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 104335	Und	5
Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 cs: 89803	Und	5
Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 104354	Und	6
Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 104344	Und	11
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89737	Und	1
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89731	Und	12
Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 104346	Und	1
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89724	Und	25
Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89746	Und	4
Caixas e ralos		
Caixa sifonada em pvc, 100x150x50, acabamento branco, c/ grelha. Ref. 04280/orse	Und	8
Caixa de inspeção em alvenaria, 1 tijolo comum	M2	6
Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89709	Und	9
Caixa de gordura dupla (capacidade: 126l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas=0,4 x 0,7m, altura interna=0,8m. Af_12/2020 cs: 98105	Und	4
Fossas/sumidouros		
Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x h=3,0 m, área de infiltração: 25 m² (para 10 contribuintes). Af_12/2020 cs: 98079	Und	1
Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno=1,88m, altura interna=2,50m, volume útil: 6245,8l (para 32 contribuintes). Af_12/2020 cs: 98054	Und	1
Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38m, altura interna = 1,50m, volume útil: 5338,6l (para 34 contribuintes). Af_12/2020 cs: 98054	Und	1
Louças/metas/banheira		
Louças		
Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equiv., padr. Pop., incl. Sifão tipo garrafa em pvc, válv. E eng. Flex. 30cm em plást. E torneira crom. De mesa, padr. Pop. - forn. E inst. Cs: 86942	Und	10
Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação Af_01/2020 cs: 95472	Und	2
Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs: 86932	Und	3
Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação. Af_01/2020. Cs: 100860	Und	2
Cuba de embutir de aço inoxidável média, un 7,00 320,15 2.241,05 incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs: 86935	Und	7
Ducha higiênica com registro, linha aspen, ou similar ref. 08211/orse	Und	5
Tanque de aço inoxidável ref. 26.019.000003ser tcpo	Und	1
Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, masterfrio ou similar 00802/orse	Und	1
Expurgo hospitalar em aço inox, com saída de 4" (100mm), inclusive sifão em aço inox aisi 304 e tampa ref 13259/orse	Und	1
Metais sanitários		
Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs: 86914	Und	1
Torneira para lavatório cirúrgico com acionamento cotovelo ref. 04392/orse	Und	10

Município de Vereda | Estado da Bahia

Acessórios sanitários		
Porta papel higiênico tipo dispenser para papel higiênico rolo ref. 12511/orse	Und	5
Porta papel toalha em plástico abs com acrílico ou similar ref. 12208/orse	Und	16
Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500ml, incluso fixação. Af_01/2020. Cs: 95547	Und	16
Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, fixada na parede - for necimento e instalação. Af_01/2020 cs:10 0868	Und	6
Bancadas		
Bancada em aço inox-304, l=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço 1:3, exclusive cuba, sifão, válvula ref 08365/orse	M	7,25
Bancada em granito branco fortaleza, e=2 cm. 11736/orse	M2	6
Instalações de Combate a incêndio		
Extintores		
Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020 p. Cs:101909	Und	1
Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a - classe a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 p. Cs:101905	Und	1
Suporte decorativo para extintores - rev 01/2022 01512/orse	Und	2
Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020 p. Cs:101907	Und	4
Placas adesivos e pintura de sinalização		
Placa de sinalização contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20x20cm em pvc 2mm anti-chamas - fornecimento e instalação.	Und	8
Proteção de paredes		
Bate-maca/corrimão		
Protetor de parede bate-macas, com corrimão, em pvc, h=13cm - fornecimento e instalação	M	21
Instalações de climatização		
Rede frigorígena		
Tubo em cobre flexível, dn 1/2, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. Af_12/2015 cs: 97329	M	28
Tubo em cobre rígido, dn 1/4 revestido com tubo esponjoso, para utilização em redes frigorígena	M	35
Tubo em cobre rígido, dn 3/8, revestido com tubo esponjoso, para utilização em redes frigorígenas.	M	7
Drenos		
Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022 cs: 89865	M	65
Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado ? Fornecimento e instalação. Af_12/2014 p cs: 89869	Und	13
Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado ? Fornecimento e instalação. Af_12/2014 p cs: 89867	Und	13
Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado ? Fornecimento e instalação. Af_12/2014 p cs: 89868	Und	13
Equipamentos		
Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split piso/teto 24000 btu	Und	1
Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split hi-wall 12000 btu	Und	5
Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split hi-wall 9000 btu	Und	7
Muros e fechamento		
Movimentação de terra		
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021 cs:93358	M3	3
Fundação		
Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4 cs: 95467	M3	3
Alvenaria de pedra argamassada traço 1:4	M3	3
Alvenaria		
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos m2 142,00 118,44 16.818,48 furados na horizontal de 9x19x19cm (espesura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021. Cs : 103328	M2	142
Cinta de amarração de alvenaria moldada m 64,41 85,40 5.500,61 in loco em concreto. Af_03/2016 cs: 9320 4	M	64,41
Composição paramétrica para execução de m3 8,00 3.101,36 24.810,88 concreto armado, para edificação institucional térrea, fck=25mpa. Af_11/2022 cs: 104488	M3	8
Revestimento e acabamento		
Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022 cs: 87904	M2	284
Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_08/2022 cs: 87775	M2	284
Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023. Cs: 88485	M2	284

Município de Vereda | Estado da Bahia

Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023. Cs: 88495	M2	284
Aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_11/2016 cs: 95624	M2	284
Abriço de resíduos		
Locação da obra		
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corrida pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	M	16,6
Movimentação de terra		
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021 cs:93358	M3	1
Fundação – radier		
Embasamento de material granular - rachão cs: 73817/2	M3	3,63
Composição paramétrica para execução de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck=25mpa. Af_11/2022 cs: 104488	M3	2,18
Alvenaria estrutural		
Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm, (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando do palheta. Af_12/2014 cs: 89458	M2	43,56
Graute fgk=30 mpa; traço 1:0,02:0,9:1,2 (cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_09/2021 cs: 90281	M3	3,48
Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão. Af_03/2016 cs: 93184	M	3,4
Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 8,0 mm. Af_09/2021 cs: 89999	Kg	3
Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021 cs: 89996	Kg	60
Cobertura		
Laje pré-moldada unidirecional, biapoia da, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje e (enchimento+capa)=(8+3). Af_11/2020 cs: 101964	M2	14,5
Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canalet a. Af_03/2016 cs: 93205	M	19,5
Revestimento interno		
Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014 cs: 8787	M2	44,24
Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente e faces internas de paredes de ambientes c/ área < 5m², e=20mm, c/ exec. De taliscas cs: 87527	M2	44,24
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023 pe. Cs: 87273	M2	44,24
Revestimento externo		
Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014 cs: 8787	M2	30,12
Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente e faces internas de paredes de ambientes c/ área < 5m², e=20mm, c/ exec. De taliscas cs: 87527	M2	30,12
Pavimentação		
Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabado não reforçado, espessura 2cm. Af_07/2021 cs:87622	M2	9,55
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x 35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². Af_02/2023 pe cs: 87246	M2	9,55
Impermeabilização		
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_09/2023 cs: 98547	M2	14,5
Esquadrias metálicas/Vidros		
Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - rev 01 01897/orse	M2	1,8
Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019 cs: 91341	M2	3,78
Pintura		
Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica cs: 73924/2	M2	1,8
Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. Af_06/2014 cs: 88486 fc	M2	14,5
Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014 cs: 88487 fc	M2	30,12
Instalações elétricas – Quadro de distribuição		
Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 101883	Und	1
Instalações elétricas – Cabos de cobre		
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91929	M	220
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91928	M	55
Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91925	M	18

Município de Vereda | Estado da Bahia

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_ 03/2023 cs: 91926	M	25
Instalações elétricas – Luminárias e acessórios		
Luminária calha sobrepôr p/ lâmpada fluo rescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada ref. 0673/orse	Und	3
Instalações elétricas – Interruptores e tomadas		
Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_ 03/2023 cs: 91953	Und	3
Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_ 03/2023 cs: 91996	Und	3
Instalações elétricas - Eletrodutos		
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_ 03/2023 cs: 91867	M	15
Instalações hidráulicas – Água fria		
Tubo, pvc, soldável, dn 25MM, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_ 06/2022 CS:89402	M	7
Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_ 06/2022 cs:89403	M	1,3
Registro de gaveta bruto, latão, roscável 1/2, com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_ 08/2021. Cs: 89987	Und	1
Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_ 01/2020 cs: 86913	Und	3
Instalações hidráulicas -Esgoto		
Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_ 08/2022 cs: 89713	M	15
Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_ 08/2022 p cs: 89709	Und	3
Comunicação visual		
Placas indicadoras		
Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galv. Nº 18(60x50cm), c/ 02 demãos de fundo anti-corrosivo(super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte 04249/orse	Und	25
Pavimentação		
Calçada/passeio		
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_ 07/2016 cs: 94990	M3	5,03
Serviços complementares		
Serviços para platibanda		
Laje pré-moldada unidirecional, biapoia da, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje e (enchimento+capa)=(8+3). Af_ 11/2020 cs: 101964	M2	8
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5: 4,5 (cimento / areia média / brita 1) - preparo manual. Af_ 05/2021 cs: 94974	M3	0,24
Impermeabilização de superfície com arga massa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. Af_ 09/2023 cs: 98555	M2	11,6
Proteção mecânica de superfície com arga massa de cimento e areia, traço 1:7 cm, e=3 cm cs: 83744	M2	8
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_ 12/2021. Cs: 103329	M2	5
Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_ 10/2022 cs: 87904	M2	11,3
Emboço ou massa única em argamassa 1:2:8 preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada s/presença de vãos e=25 mm acesso por andaime. Af_ 08/2022 104234 cs	M2	11,3
Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af_ 06/2014 cs: 88415	M2	11,3
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques ref. 08624/orse	M2	11,3
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_ 04/2023 cs: 88489	M2	11,3
Fechamento em gradil		
Gradil nylofor3d, malha 20x5cm, dn 5mm, 250x203cm, belgo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios ref. 10812/orse	M2	106
Portão em gradil belgo nyloford 3d, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2 com cantoneira 3/4, montantes em tubogalvanizado 4, inclusive ferrolho e rodízios. Fornecim. E instal. Insumo 9357/orse	M2	1
Limpeza		
Limpeza para entrega de obra		
Limpeza final da obra cs: 9537	M2	247,57

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado após 90 (noventa) dias após a execução dos itens, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado pela Portaria 305/2024.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

10.3. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

10.4. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

11. DO LOCAL DA EXECUÇÃO.

11.1. A execução dos itens objeto deste processo serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade, de acordo com as especificações do anexo I deste contrato.

11.2. O local da execução do serviço será discriminado através da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras.

11.2.2. Havendo incompatibilidade dos itens fornecidos, no todo ou em parte, a empresa vencedora se responsabilizará pelos mesmos, observando as condições estabelecidas sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela lei federal 14.133/2021 e suas alterações.

11.2.3. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação de irregularidade na execução dos itens.

11.3. O prazo previsto para o fornecimento dos itens objeto deste processo poderá ser prorrogado ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

11.3.1 Força maior ou caso fortuito, previstos no Código de Processo Civil.

11.3.2. Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados pela Portaria 305/2024, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente ao fornecimento do objeto licitado.

12.2. Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato é o responsável designado através da Portaria 298/2024.

12.3 A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações)

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

13.1 O período de vigência do contrato é pelo prazo de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa concordância das partes, desde que esteja devidamente justificado, de acordo com o estabelecido em lei.

14. MODELO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A PREFEITURA DE VEREDA/BA.

Prezados Senhores, após analisarmos, minuciosamente, o termo de referência e seus anexos, tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta.

Item	Ref	Natureza dos serviços	Un.	Quant	Preço R\$	Total R\$
1		Canteiro de Obra				
1.1		Locação de obra				
1.1.1	60-24-03-02	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corrida pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.AF 10/2018 CS: 99059	M	84,46	78,38	6.619,97
1.2		Instalações Provisórias				
1.2.1	60-23-02-002	Tapume com compensado de madeira.af 05/2	M2	209,13	173,03	36.185,76
1.2.2	50-02-02-001	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps cs:103689	M2	4,5	456,86	2.055,87
1.2.3	50-02-01-004	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incl uso mobiliário cs: 93584	M2	30	1.102,14	33.064,20
1.2.4	50-50-01-979	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af 02/ 2016 cs: 93210	M2	25	785,83	19.645,75
1.2.5	50-50-01-977	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af 02/2016 cs: 93208	M2	15	1.151,14	17.267,10
1.2.6	60-13-01-054	(composição representativa) Ligação predial de esgoto, rede dn 150mm, coletor predial DN 100MM, L=4,0M, larg de vala=0,65M; c/ tê e curva 90°; escav.mecaniz, preparo de fundo vala, reat. compact. CS:104130	Und	1	616,43	616,43
1.2.7	78-01-05-001	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 16 mm ² , (sem disjuntor e não incluso poste de concreto). Af_07/2020_ps ref.: cs: 10 1510	Und	1	2.400,44	2.400,44
1.2.8	78+01-05-002	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 63a - fornecimento e instalação . Af 10/2020 ref.: cs: 93673	Und	1	134,85	134,85
1.2.9	78-01-05-00-	Poste de concreto armado de seção circular, extensão de 9,00 m, resistência de 2 00 a 300 dan, tipo c-14. Fornecimento in sumo cs: 5044	Und	1	1.387,65	1.387,65
1.3		Limpeza do Terreno/Movimento de Terra				
1.3.1	50-23-01-002	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos cs: 73822/1	M2	273,85	8,36	2.289,39
2		Administração da Obra				
2.1	50-80-83-001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares. Cs: 93567	Mês	6	25.740,96	154.445,76
2.2	50-80-83-009	Encarregado geral de obras com encargos complementares cs: 93572	Mês	6	8.142,26	48.853,56
2.3	50-80-83-008	Vigia noturno com encargos complementares	Mês	6	6.120,40	36.722,40
3		Infraestrutura				
3.1		Escavação e Aterro				
3.1.1	60-16-03-005	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de forma. Af 0 6/2017 cs: 96523	M3	56,16	131,60	7.390,66
3.1.2	60-16-03-004	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de forma. Af_06/2017 cs: 96527	M3	25,16	172,41	4.337,84
3.1.3	50-16-05-012	Reaterro manual com apiloamento.af_10/20.	M3	53,56	66,73	3.574,06
3.2		Lastro de concreto/concretagem				
3.2.1	60-09-11-010	Composição paramétrica para execução de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck=25mpa. Af 11/2022 cs: 104488	M3	12,15	3.101,36	37.681,52
3.2.2	50-80-81-001	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5: 4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400l af 05/2 021 cs: 94962	M3	0,83	540,74	448,81
4		Superestrutura				
4.1		Lastro de concreto/concretagem				
4.1.1	60-09-11-010	Composição paramétrica para execução de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck=25mpa. Af 11/2022 cs: 104488	M3	10,87	3.101,36	33.711,78
5		Alvenarias de vedações				

Município de Vereda | Estado da Bahia

5.1	60-17-03-002	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com prepar o manual. Af_12/2021. Cs: 103317	M2	558,65	86,08	48.088,59
5.2		Vergas e contravergas				
5.2.1	60-09-10-003	Verga pré-moldada para portas com até 1,5M de vão. AF_03/2016 CS: 93184	M	28,40	48,96	1.390,46
5.2.2	60-09-10-001	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5M de vão. AF_03/2016 CS: 93182	M	40,30	65,34	2.633,20
5.2.3	60-09-10-005	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5M de comprimento. AF_03/2016 CS: 93194	M	40,30	63,98	2.578,39
6		Cobertura				
6.1		Estrutura da cobertura/tesouras				
6.1.1	50-50-01-809	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019 cs: 92541	M2	308,72	109,78	33.891,28
6.1.2	50-04-01-001	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor cs: 55960	M2	308,72	9,50	2.932,84
6.1.3	50-50-01-818	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m , para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019 cs: 92550	Und	6	2.981,98	17.891,88
6.2		Telhamento				
6.2.1	50-04-02-005	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso o transporte vertical. Af_06/2016 cs: 94201	M2	308,72	54,36	16.782,02
6.2.2	50-04-02-011	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Af_06/2016 cs: 94224	M	84,5	36,90	3.118,05
6.3		Chapim/rufo/calha/espigão				
6.3.1	50-04-12-002	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016 cs: 94231	M	9,24	65,10	601,52
6.3.2	50-04-07-001	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) cs: 6058	M	50	45,13	2.256,50
7		Revestimento de paredes e tetos				
7.1		Revestimento de paredes externas				
7.1.1	50-21-01-042	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022 cs: 87904	M2	235,57	11,48	2.704,34
7.1.2	50-21-02-102	Emboço ou massa única em argamassa 1:2:8 prep. Mecân. Com beton. 400l aplicada manualmente em superfícies ext.da sacada e =35mm, s/uso de tela metálica de reforço contra fissuração af_08/2022 cs: 87813	M2	235,57	129,61	30.532,23
7.2		Revestimento de paredes internas				
7.2.1	50-21-01-017	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014 cs: 87878	M2	1.117,3	6,50	7.262,45
7.2.2	50-21-02-039	Emboço, para receb de cerâmica, em argam traço 1:2:8, prep mec c/ beton 400l, aplicado manualm e faces internas de paredes de ambientes c/ área < 5m2, e=20mm, c/ exec. De taliscas cs: 87527	M2	217,16	62,40	13.550,78
7.2.3	50-21-02-041	Massa única, para receb de pintura, em argam traço 1:2:8, preparo mecânico c/ betoneira 400l, aplic manualm em faces internas de paredes de ambientes c/ área < 10m2, e=20mm, c/ taliscas cs: 87529	M2	900,14	56,98	51.289,98
7.3		Revestimento cerâmico em paredes internas				
7.3.1	50-21-04-018	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023 pe. Cs: 87273	M2	217,16	79,81	17.331,54
7.4		Pintura Externa				
7.4.1	50-19-01-019	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af_06/2014 cs: 88415	M2	248,29	4,38	1.087,51

Município de Vereda | Estado da Bahia

7.4.2	60-19-01-010	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af _05/2017 cs: 96135	M2	248,29	37,73	9.367,98
7.4.3	50-19-01-038	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af _04/ 2023 cs: 88489	M2	248,29	16,15	4.009,88
7.5		Pintura interna (paredes e tetos)				
7.5.1	50-19-04-018	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies internas da sacada de edifícios de múltiplos pavimentos. Af _06 /2014 cs: 88414	M2	581,57	6,86	3.989,57
7.5.2	50-80-81-454	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques ref. 08624/ors	M2	581,57	29,39	17.092,34
7.5.3	50-19-01-038	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af _04/ 2023 cs: 88489	M2	581,57	16,15	9.392,36
8		Revestimento de Piso				
8.1		Contrapiso/regularização				
8.1.1	60-09-03-003	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers.af _08/2017 cs: 96620	M3	14,08	856,24	12.055,86
8.1.2	50-20-17-006	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabam ento não reforçado, espessura 2cm. Af _07/2021 cs:87622	M2	215,59	45,28	9.761,92
8.2		Revestimento cerâmico de piso/pedras ornamentais				
8.2.1	50-20-03-001	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x 35 cm aplicada em ambientes de área meno r que 5 m2. Af _02/2023_pe cs: 87246	M2	36,36	82,69	3.006,61
8.3		Revestimento de alta resistência				
8.3.1	50-20-06-001	Piso industrial de alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado cs: 721 36	M2	179,23	141,00	25.271,43
8.4		Rodapé				
8.4.1	50-80-81-426	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af _09/2020 cs:98689	M	12	108,65	1.303,80
8.4.2	78-01-03-010	Rodapé alta resistência, h=10cm	M	232,44	14,10	3.277,40
9		Forro				
9.1		Forro em PVC				
9.1.1	60-21-10-007	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_08/2023 CS: 96116	M2	215,59	93,35	20.125,33
10		Esquadrias				
10.1		Esquadrias metálicas (portas/janelas)				
10.1.1	60-07-15-001	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af _07/2016 cs: 94581	M2	4,5	644,08	2.898,36
10.1.2	50-07-15-004	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada cs: 94582	M2	22,22	307,40	6.830,43
10.1.3	60-07-04-001	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada. Af _12/ 2019 cs: 94559	M2	0,84	855,70	718,79
10.1.4	78-01-02-001	Janela em alumínio, cor n/p/b, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro. 11944/orse	M2	0,72	382,06	275,08
10.1.5	50-07-08-006	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af _12/2019 c s: 91341	M2	5,88	540,89	3.180,43
10.1.6	78-01-03-018	Guichê em alumínio, ref 11944/orse	M2	0,72	382,06	275,08
10.2		Esquadrias de madeira (portas)				
10.2.1	60-07-01-003	Kit de porta de madeira, semi-oca, dim. 80x210cm, espessura de 3,5cm, revestida em laminado melamínico, inclusive aduela , alisar, ferragens e fechadura	Und	18	1.913,04	34.434,72
10.2.2	78-01-03-001	Kit de porta de madeira, semi-oca, dim. 90x210cm, espessura de 3,5cm, revestida em laminado melamínico, incluso barra de apoio em aço inox, aduela, alisar, ferr agens e fechadura.	Und	4	2.427,93	9.711,72
10.2.3	60-07-01-010	Kit de porta de madeira, semi-oca, dim. 120x210cm, duas folhas, espessura de 3, 5cm, revestida em laminado melamínico, i nclusive aduela, alisar, ferragens e fechadura	Und	2	3.225,73	6.451,46

Um novo tempo, uma nova história

Município de Vereda | Estado da Bahia

10.3		Esquadrias em aço				
10.3.1	50-07-13-007	Instalação de vidro impresso, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. Af_01/2021_ps. Cs:102170	M2	4,5	415,88	1.871,46
11		Impermeabilização				
11.1		Impermeabilização de áreas molhadas internas				
11.1.1	60-10-03-003	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4m m. Af_09/2023 cs: 98547	M2	30,1	260,50	7.841,05
11.2		Peitoris/filetes				
11.2.1	60-21-07-001	Peitoril em granito, largura 17cm, esp. 2cm ref. 01988/orse	M	31,6	77,36	2.444,58
11.2.2	50-80-81-433	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado. Ref. 77 85/orse	M	2,4	86,54	207,70
12		Instalações elétricas				
17.1		Pontos de iluminação/tomadas				
12.1.1	50-50-01-354	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, e letroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016 cs: 93128 fc	Und	55	214,62	11.804,10
12.1.2	60-11-07-025	Luminária de embutir para lâmpada tubo led 2 x 18/20w, completa, inclusive lâmpada. Ref. 12021/orse	Und	40	251,84	10.073,60
12.1.3	60-11-07-029	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020 cs: 97607	Und	2	152,06	304,12
12.1.4	78-01-02-010	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou led 11w, compacta sistema draw back, modelo ref. 1140 da marca bonin ou similar. 12901/orse	Und	10	171,13	1.711,30
12.1.5	78-01-02-011	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo lle 1106-1dfb, da kbr ou similar. 11866/orse	Und	2	293,50	587,00
12.1.6	50-50-01-619	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91967	Und	1	75,08	75,08
12.1.7	78-01-01-010	Entrada de energia elétrica, subterrânea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 25mm² e disjuntor din 50a (não incluir a mureta de alvenaria). Af_07/2020_p. Cs: 101531	Und	1	1.747,40	1.747,40
12.1.8	78-01-02-012	Ponto de tomada 2p+t, abnt, de embutir, 10 a, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento. 3298/orse	Pt	55	323,25	17.778,75
12.1.9	50-50-01-361	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016 cs: 93143 fc	Und	9	257,85	2.320,65
12.1.10	78-01-02-013	Ponto de tomada 2p+t, abnt, de embutir, 10 a, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, fio rígido 4,0mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento. 8244/orse	Pt	2	351,38	702,76
12.1.11	50-50-01-360	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016 cs: 93142 fc	Und	2	281,45	562,90
12.1.12	78-01-02-014	Ponto de tomada 2p+t, abnt, 10 a, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento. 3296/orse	Pt	1	461,33	461,33
12.1.13	60-13-09-012	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido dn 3/4, inclusive aterramento ref. 03396/orse	Pt	2	359,54	719,08
12.1.14	60-13-09-010	Ponto de tomada 3p para ar-condicionado até 3000va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido dn 3/4, incluindo conjunto astop 30a-220v, inclusive aterramento ref. 3397/orse	Und	13	367,75	4.780,75
12.1.15	60-11-07-003	Luminária autônoma, indicador de seta de emergência p/ aclaramento ou balizamento c/ duas lâmpadas de 11w ref. 09056/orse	Und	1	734,94	734,94
12.2		Quadros/disjuntres				

Município de Vereda | Estado da Bahia

12.2.1	78-01-02-015	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão din, exclusive disjun tores. 12232/orse	Und	1	2.560,88	2.560,88
12.2.2	60-11-05-010	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 93662	Und	22	72,90	1.603,80
12.2.2	60-11-05-011	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 93663	Und	4	72,90	291,60
12.2.3	60-11-05-012	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 93664	Und	2	76,90	153,80
12.2.4	50-80-81-695	Disjuntor tripolar 60a a 100a	Und	1	192,00	192,00
12.2.5	60-11-01-036	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos ter minais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91835	M	45	25,06	1.127,70
12.2.6	60-11-01-037	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32mm (1), para circuitos termin ais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91837	M	25	30,68	767,00
12.2.7	78-01-03-012	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40mm (1.1/4), lançado diretamente no sol o, exclusive exclusive escavação e reate rro. Af_12/2015 ref cs: 91860	M	20	18,81	376,20
12.2.8	78-01-02-031	Disjuntor tetrapolar dr 125 a, tipo ac, corrente nominal residual 30ma, ref.: si emens 5sm3-3450 ou similar. 9969/orse	Und	1	1.838,24	1.838,24
12.3		Caixa de passagem				
12.3.1	60-11-17-006	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x 0,4m.af_02/2020 cs: 97891	Und	2	259,41	518,82
12.4		Cabos e conectores				
12.4.1	50-50-01-553	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos term inais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91928	M	108	7,73	834,84
12.4.2	50-50-01-555	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos term inais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91930	M	20	10,75	215,00
12.4.3	50-50-01-560	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos te rminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91935	M	50	28,76	1.438,00
12.4.4	50-11-02-002	Terminal ou conector de pressao - para cabo 16mm2 - fornecimento e instalacao cs : 72260	Und	10	26,73	267,30
12.4.5	78-01-02-016	Fornecimento e colocação de anilha para identificação. 698/orse	Und	86	1,38	118,68
12.5		Central de ar				
12.5.1	78-01-03-016	Compressor odontologico 50 litros silencioso isento de oleo 78 db, cmo-8/50 2 hp	Und	1	2.998,75	2.998,75
13		Cabeamento				
13.1		Instalações de telefonia				
13.1.1	60-13-09-008	Compressor odontologico 50 litros silencioso isento de oleo 78 db, cmo-8/50 2 hp	Pt	9	279,66	2.516,94
13.1.2	60-12-02-002	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 cs: 98307	Und	9	52,55	472,95
13.1.3	60-12-02-001	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - forneciment o e instação. Af_03/2018 cs: 98297 (cabo UTP cat 6)	M	143,1	8,61	1.232,09
13.2		Instalações lógicas				
13.2.1	60-13-09-008	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido dn 3/4 ref. 0677/orse	Pt	14	279,66	3.915,24
13.2.2	60-12-02-002	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 cs: 98307	Und	14	52,55	735,70
13.2.3	60-12-02-001	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - forneciment o e instação. Af_03/2018 cs: 98297 (cabo utp cat 6)	M	222,6	8,61	1.916,59
13.2.4	78-01-02-019	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19 x 8u x 450mm. 8439/orse	Und	1	1.025,55	1.025,55
13.2.5	60-12-02-003	Switch 24 portas 10/100mbps - fornecimento ref. 07867/orse	Und	1	650,00	650,00
13.2.6	60-12-02-004	Fornecimento e instalação de path cords conector rj45 c/ 1,50m ref. 09534/orse	Und	15	27,01	405,15

Município de Vereda | Estado da Bahia

13.2.7	60-12-02-035	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 cs: 98302	Und	1	1.668,54	1.668,54
13.2.8	78-01-02-021	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm. 8362/orse	Und	2	31,18	62,36
13.2.9	60-13-09-096	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 11419/orse	Und	1	26,44	26,44
13.2.10	60-13-09-095	Fornecimento e instalação de no-break 110/220v, 1,2 kva com 03 saídas 110v ac 00755/orse	Und	1	1.163,38	1.163,38
14		Circuito fechado de TV e CFTV				
14.1		Cftv				
14.1.1	60-13-09-011	Ponto seco para instalação de som ou tv, incluindo eletroduto de pvc flexível co rrugado e caixa com espelho	Und	6	532,64	3.195,84
14.1.2	50-50-01-484	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 m (3/4), para circuitos terminais, instala do em forro - fornecimento e instalação o. Af_03/2023 cs: 91863	M	30	13,96	418,80
14.1.3	78-01-02-024	Cabo coaxial rg-6. 11750/orse	M	90	9,13	821,70
14.1.4	78-01-02-025	Câmera vhd 3140 vf g3 720p 40mts ir 2.7- 12mm top intelbras ou similar. 12165/ors e	Und	6	510,38	3.062,28
14.1.5	60-13-09-096	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 11419/orse	Und	1	26,44	26,44
14.1.6	78-01-02-026	Monitor led hd 24 -24mt48df-ws com hdmi, video player e usb - lg ou similar. 129 90/ins.orse	Und	1	897,30	897,30
14.1.7	78-01-02-028	Suporte de parede fixo para tv e monitor sumay sm-spf3280 de 32 à 80 polegadas. 12395/orse	Und	1	134,95	134,95
14.1.8	60-13-09-095	Fornecimento e instalação de no-break 110/220v, 1,2 kva com 03 saídas 110v ac 00755/orse	Und	1	1.163,38	1.163,38
14.1.9	78-01-04-001	Gravador de video digital 08 canais com i hd (dvr) mais hd de 1tb	Und	1	1.523,38	1.523,38
14.1.10	78-01-04-002	Kit completo digital antena parabolica + receptor + lnbf + cabo	Cj	1	503,19	503,19
15		Instalações hidráulicas				
15.1		Tubos e conexões – Água fria				
15.1.1	60-13-02-369	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - forne cimento e instalação. Af_06/2022 cs: 103 979	M	5,7	36,08	205,66
15.1.2	50-13-01-036	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e inst alação. Af_06/2022 cs: 89451	M	12	53,13	637,56
15.1.3	50-13-01-027	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água.- fornecim ento e instalação. Af_06/2022 cs: 89357	M	19,09	40,86	780,02
15.1.4	50-13-01-026	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecim ento e instalação. Af_12/2014 cs:89356	M	133,21	30,28	4.033,60
15.1.5	50-13-01-025	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecim ento e instalação. Af_06/2022 cs: 89355	M	22,21	26,24	582,79
15.1.6	50-13-02-137	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm un 1,00 9,01 9,01 x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação . Af_06/2022 cs: 89373	Und	1	9,01	9,01
15.1.7	50-13-02-412	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em r amal ou sub-ramal de água ? Fornecimento e instalação . Af_06/2022 _p cs: 90373	Und	6	15,91	95,46
15.1.8	50-13-02-126	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89362	Und	45	12,26	551,70
15.1.9	50-13-02-131	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89367	Und	3	16,58	49,74
15.1.10	50-13-02-157	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89397	Und	3	18,59	55,77
15.1.11	78-04-02-007	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldavel, marrom diâm = 25 X 20MM. 1143/orse	Und	23	15,89	365,47
15.1.12	50-13-02-300	Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado emprumada de água ? Fornecimento e instal ação. Af_06/2022 cs: 89623	Und	4	23,03	92,12

Um novo tempo, uma nova história

Município de Vereda | Estado da Bahia

15.1.13	50-13-02-302	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado emprumada de água ? Fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89625	Und	3	27,11	81,33
15.1.14	50-13-02-143	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89380	Und	2	12,46	24,92
15.1.15	50-13-02-196	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89443	Und	3	21,31	63,93
15.1.16	60-13-02-153	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 - 103998 cs	Und	2	17,49	34,98
15.1.17	50-13-02-149	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_12/2014_p cs: 89388	Und	4	15,61	62,44
15.1.18	50-13-02-167	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89410	Und	2	13,76	27,52
15.1.19	50-13-02-108	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" rev.01 10/2022 01063/orse	Und	3	22,80	68,40
15.1.20	50-13-02-147	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89385	Und	1	9,15	9,15
15.1.21	50-13-03-007	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4 - fornecimento e instalação. Af_08/2021 cs: 94796	Und	1	49,25	49,25
15.1.22	50-13-02-109	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possu a reserv de fibra/fibrocim - fornecimento e instalação. Af_06/2016 cs: 94785	Und	2	29,78	59,56
15.1.23	50-13-02-172	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89415	Und	2	19,85	39,70
15.1.24	50-13-02-152	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89391	Und	3	10,99	32,97
15.1.25	50-13-02-299	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água ? Fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89622	Und	7	16,78	117,46
15.2		Medição de água				
15.2.1	50-15-01-004	Hidrômetro dn 25mm (3/4), 5,0m3/h - fornecimento e instalação. Af_11/2016 cs: 95675	Und	1	295,36	295,36
15.2.2	50-15-01-006	Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 25 (3/4) - fornecimento e instalação (exclui o hidrômetro). Af_11/2016 cs: 95635	Und	1	284,65	284,65
15.3		Registros e válvulas				
15.3.1	50-13-08-046	Registro de pressão bruto, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_8/2021 cs: 89351	Und	2	42,19	84,38
15.3.2	50-13-08-048	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_08/2021 cs: 89353	Und	17	50,76	862,92
15.3.3	78-01-03-007	Registro gaveta bruto, latão, roscável 1, fornecido e instalado em ramal de água. Ref. Cs: 94495	Und	1	119,59	119,59
15.3.4	50-13-08-043	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 - fornecimento e instalação. Af_08/af_08/2021 cs: 94495	Und	1	78,38	78,38
15.3.5	78-01-03-008	Registro gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, fornecido e instalado em ramal de água. Ref cs: 94497	Und	1	169,85	169,85
15.4		Reservatórios				
15.4.1	50-13-03-015	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros un 2,00 1.042,39 2.084,78 (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. Af_06/2021 cs:102623	Und	2	1.042,39	2.084,78
15.5		Tubos e conexões – Esgoto				
15.5.1	50-13-01-051	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89714	Und	71,95	45,94	3.305,38

Um novo tempo, uma nova história

Município de Vereda | Estado da Bahia

15.5.2	50-13-01-050	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89713	Und	3,83	40,85	156,46
15.5.3	50-13-01-049	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89712	M	49,72	32,96	1.638,77
15.5.4	50-13-01-048	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89711	M	44,1	26,61	1.173,50
15.5.5	50-13-02-353	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de de scarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89748	Und	4	49,65	198,60
15.5.6	50-13-02-420	Junção simples, pvc, serie normal esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecimento e instalação	Und	11	35,75	393,25
15.5.7	50-13-02-363	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89783	Und	14	18,40	257,60
15.5.8	60-13-02-454	Curva pvc longa 45g, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022 cs:104335	Und	5	16,89	84,45
15.5.9	50-13-02-372	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014 cs: 89803	Und	5	20,88	104,40
15.5.10	60-13-02-491	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário e ventilação. Af_08/2022 cs:104354	Und	6	54,23	325,38
15.5.11	60-13-02-475	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs:104344	Und	11	48,93	538,23
15.5.12	50-13-02-347	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89737	Und	1	27,90	27,90
15.5.13	50-13-02-343	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89731	Und	12	18,88	226,56
15.5.14	60-13-02-477	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs:104346	Und	1	53,94	53,94
15.5.15	50-13-05-339	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89724	Und	25	12,76	319,00
15.5.16	50-13-02-352	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89746	Und	4	34,80	139,20
15.6		Caixas e ralos				
15.6.1	60-13-04-002	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50, acabamento branco, c/ grelha. Ref. 04280/orse	Und	8	52,66	421,28
15.6.2	50-80-82-232	Caixa de inspeção em alvenaria, 1 tijolo comum	M2	6	398,08	2.388,48
15.6.3	50-13-04-006	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89709	Und	9	24,03	216,27
15.6.4	60-13-09-027	Caixa de gordura dupla (capacidade:126l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas=0,4x0,7m, altura interna=0,8m. Af_12/2020 cs: 98105	Und	4	834,24	3.336,96
15.7		Fossas/sumidouros				

Município de Vereda | Estado da Bahia

15.7.1	75-01-01-001	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x h=3,0 m, área de infiltração: 25 m² (para 10 contribuintes). Af_12/2020 cs:98079	Und	1	9.468,31	9.468,31
15.7.2	75-01-01-002	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno=1,88m, altura interna=2,50m, volume útil: 6245,8l (para 32 contribuintes). Af_12/2020_p cs:98054	Und	1	6.110,14	6.110,14
15.7.3	75-01-01-004	Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38m, altura interna = 1,50m, volume útil: 5338, 6l (para 34 contribuintes). Af_12/2020_p	Und	1	6.992,70	6.992,70
16		Louças/metas/bancada				
16.1		Louças				
16.1.1	50-13-05-065	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equiv., padr. Pop., incl. Sifão tipo garrafa em pvc, válv. E eng. Flex. 30cm em plást. E torneira crom. De mesa, padr. Pop. - forn. E inst. Cs: 86942	Und	10	326,59	3.265,90
16.1.2	60-13-05-015	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação af_01/2020 cs: 95472	Und	2	949,01	1.898,02
16.1.3	50-13-05-056	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs: 86932	Und	3	649,09	1.947,27
16.1.4	50-11-15-001	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação. Af_01/2020. Cs:100860	Und	2	119,68	239,36
16.1.5	50-13-05-059	Cuba de embutir de aço inoxidável média, un 7,00 320,15 2.241,05 incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs: 86935	Und	7	320,15	2.241,05
16.1.6	60-13-05-006	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ou similar ref. 08211/orse	Und	5	555,23	2.776,15
16.1.7	60-80-82-006	Tanque de aço inoxidável ref. 26.019.000003ser tpo	Und	1	1.040,88	1.040,88
16.1.8	75-01-05-001	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, masterfrio ou similar 00802/orse	Und	1	1.045,55	1.045,55
16.1.9	60-13-05-008	Expurgo hospitalar em aço inox, com saída de 4" (100mm), inclusive sifão em aço inox aisi 304 e tampa ref 13259/orse	Und	1	5.260,29	5.260,29
16.2		Metais sanitários				
16.2.1	50-13-05-043	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs: 86914	Und	1	122,49	122,49
16.2.2	60-13-05-016	Torneira para lavatório cirúrgico com acionamento cotovelo ref. 04392/orse	Und	10	719,25	7.192,50
16.3		Acessórios sanitários				
16.3.1	60-80-82-004	Porta papel higiênico tipo dispenser para papel higiênico rolo ref. 12511/orse	Und	5	79,96	399,80
16.3.2	60-80-82-005	Porta papel toalha em plástico abs com acrílico ou similar ref. 12208/orse	Und	16	97,70	1.563,20
16.3.3	60-13-05-011	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500ml, incluso fixação. Af_01/2020. Cs: 95547	Und	16	86,15	1.378,40
16.3.4	60-13-09-049	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs:100868	Und	6	404,18	2.425,08
16.4		Bancadas				
16.4.1	60-13-05-001	Bancada em aço inox-304, l=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço 1:3, exclusive cuba, sifão, válvula ref 08365/orse	M	7,25	1.358,01	9.845,57
16.4.2	60-13-05-035	Bancada em granito branco fortaleza, e=2 cm. 11736/orse	M2	6	884,50	5.307,00
17		Instalações de Combate a incêndio				
17.1		Extintores				

Município de Vereda | Estado da Bahia

17.1.1	50-12-01-011	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020_p. Cs:101909	Und	1	379,55	379,55
17.1.2	50-12-01-008	Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a - classe a - fornecimento e instalação. Af_10/2020_p. Cs:101905	Und	1	336,11	336,11
17.1.3	75-01-02-002	Suporte decorativo para extintores - rev 01/2022 01512/orse	Und	2	73,10	146,20
17.1.4	50-12-01-006	Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020_p. Cs:101907	Und	4	1.074,55	4.298,20
17.2		Placas adesivos e pintura de sinalização				
17.2.1	60-12-01-009	Placa de sinalização contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20x20cm em pvc 2mm anti-chamas - fornecimento e instalação.	Und	8	24,48	195,84
18		Proteção de paredes				
18.1.		Bate-maca/corrimão				
18.1.1	60-12-06-004	Protetor de parede bate-macas, com corrimão, em pvc, h=13cm - fornecimento e instalação	M	21	937,76	19.692,96
19		Instalações de climatização				
19.1		Rede frigorígena				
19.1.1	60-13-21-022	Tubo em cobre flexível, dn 1/2, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. Af_12/2015 cs: 97329	M	28	73,10	2.046,80
19.1.2	60-13-21-008	Tubo em cobre rígido, dn 1/4 revestido com tubo esponjoso, para utilização em redes frigorígena	M	35	45,23	1.583,05
19.1.3	60-13-21-010	Tubo em cobre rígido, dn 3/8, revestido com tubo esponjoso, para utilização em redes frigorígenas.	M	7	58,44	409,08
19.2		Drenos				
19.2.1	50-13-01-059	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022 cs: 89865	M	65	21,86	1.420,90
19.2.2	50-13-02-410	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado ? Fornecimento e instalação. Af_12/2014_p cs: 89869	Und	13	13,06	169,78
19.2.3	50-13-02-408	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado ? Fornecimento e instalação. Af_12/2014_p cs: 89867	Und	13	10,30	133,90
19.2.4	50-13-02-409	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado ? Fornecimento e instalação. Af_12/2014_p cs: 89868	Und	13	7,10	92,30
19.3		Equipamentos				
19.3.1	60-12-08-003	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split piso/teto 24000 btu	Und	1	7.856,23	7.856,23
19.3.2	60-12-08-001	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split hi-wall 12000 btu	Und	5	3.262,64	16.313,20
19.3.3	60-12-08-006	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split hi-wall 9000 btu	Und	7	2.902,38	20.316,66
20		Muros e fechamento				
20.1		Movimentação de terra				
20.1.1	60-16-03-001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021 cs:93358	M3	3	110,28	330,84
20.2		Fundação				
20.2.1	50-09-08-001	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4 cs: 95467	M3	3	757,59	2.272,77
20.2.2	50-80-81-025	Alvenaria de pedra argamassada traço 1:4	M3	3	784,50	2.353,50
20.3		Alvenaria				
20.3.1	60-17-01-013	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos m2 142,00 118,44 16.818,48 furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021. Cs: 103328	M2	142	118,44	16.818,48
20.3.2	50-50-01-473	Cinta de amarração de alvenaria moldada m 64,41 85,40 5.500,61 in loco em concreto. Af_03/2016 cs: 9320 4	M	64,41	85,40	5.500,61

Município de Vereda | Estado da Bahia

20.3.3	60-09-11-010	Composição paramétrica para execução de m3 8,00 3.101,36 24.810,88 concreto armado, para edificação institucional térrea, fck=25mpa. Af 11/2022 cs: 104488	M3	8	3.101,36	24.810,88
20.4		Revestimento e acabamento				
20.4.1	50-21-01-042	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 10/2022 cs: 87904	M2	284	11,48	3.260,32
20.4.2	50-21-02-075	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af 08/2022 cs: 87775	M2	284	76,36	21.686,24
20.4.3	50-19-01-034	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af 04/2023. Cs: 88485	M2	284	5,20	1.476,80
20.4.4	50-19-01-040	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. Af 04/2023. Cs: 88495	M2	284	15,09	4.285,56
20.4.5	60-19-01-009	Aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas de mãos. Af 11/2016 cs: 95624	M2	284	32,31	9.176,04
21		Abrigo de resíduos				
21.1		Locação da obra				
21.1.1	60-24-03-002	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corrida pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af 10/2018	M	16,6	78,38	1.301,11
21.2		Movimentação de terra				
21.2.1	60-16-03-001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af 02/2021 cs: 93358	M3	1	110,28	110,28
21.3		Fundação – radier				
21.3.1	50-09-08-003	Embasamento de material granular - rachão cs: 73817/2	M3	3,63	225,74	819,44
21.3.2	60-09-11-010	Composição paramétrica para execução de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck=25mpa. Af 11/2022 cs: 104488	M3	2,18	3.101,36	6.760,96
21.4		Alvenaria estrutural				
21.4.1	50-17-04-011	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm, (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizam do palheta. Af 12/2014 cs: 89458	M2	43,56	94,30	4.107,71
21.4.2	50-09-06-024	Graute fgk=30 mpa; traço 1:0,02:0,9:1,2 (cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af 09/2021 cs: 90281	M3	3,48	928,80	3.232,22
21.4.3	60-09-10-003	Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão. Af 03/2016 cs: 93184	M	3,4	48,96	166,46
21.4.4	50-09-05-024	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 8,0 mm. Af 09/2021 cs: 89999	Kg	3	20,74	62,22
21.4.5	50-09-05-021	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af 09/2021 cs: 89996	Kg	60	13,31	798,60
21.5		Cobertura				
21.5.1	60-09-07-002	Laje pré-moldada unidirecional, biapoia da, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje e (enchimento+capa)=(8+3). Af 11/2020 cs: 101964	M2	14,5	207,04	3.002,08
21.5.2	50-50-01-474	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canalet a. Af 03/2016 cs: 93205	M	19,5	46,58	908,31
21.6		Revestimento interno				
21.6.1	50-21-01-010	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com desempeno deira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af 06/2014 cs: 8787	M2	44,24	21,99	972,84
21.6.2	50-21-02-039	Emboço, para receb de cerâmica, em argam traço 1:2:8, prep mec c/ beton 400l, aplicado manualm e faces internas de paredes de ambientes c/ área < 5m2, e=20mm, c/ exec. De taliscas cs: 87527	M2	44,24	62,40	2.760,58
21.6.3	50-21-04-018	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af 02/2023 pe. Cs: 87273	M2	44,24	79,81	3.530,79

Um novo tempo, uma nova história

Município de Vereda | Estado da Bahia

21.7		Revestimento externo				
21.7.1	50-21-01-010	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com desempeno de areia dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014 cs: 8787	M2	30,12	21,99	662,34
21.7.2	50-21-02-039	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com concreto 400l, aplicado manualmente e faces internas de paredes de ambientes com área < 5m², espessura 20mm, com execução de taliscas. Af_07/2021 cs: 87527	M2	30,12	62,40	1.879,49
21.8		Pavimentação				
21.8.1	50-20-17-006	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. Af_07/2021 cs: 87622	M2	9,55	45,28	432,42
21.8.2	50-20-03-001	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x 35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². Af_02/2023_pcs: 87246	M2	9,55	82,69	789,69
21.9		Impermeabilização				
21.9.1	60-10-03-003	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, espessura 3mm e 4mm. Af_09/2023 cs: 98547	M2	14,5	260,50	3.777,25
21.10		Esquadrias metálicas/Vidros				
21.10.1	75-01-02-003	Tela de nylon tipo mosquito com moldura em madeira, para esquadrias - rev 01 01897/orse	M2	1,8	86,33	155,39
21.10.2	50-07-08-006	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019 cs: 91341	M2	3,78	540,89	2.044,56
21.11		Pintura				
21.11.1	50-19-04-006	Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica. Af_06/2014 cs: 88486 fc	M2	1,8	45,79	82,42
21.11.2	50-19-01-035	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. Af_06/2014 cs: 88486 fc	M2	14,5	20,19	292,76
21.11.3	50-19-01-036	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014 cs: 88487 fc	M2	30,12	18,16	546,98
21.12		Instalações elétricas – Quadro de distribuição				
21.12.1	60-11-05-027	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 101883	Und	1	701,33	701,33
21.13		Instalações elétricas – Cabos de cobre				
21.13.1	50-50-01-554	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91929	M	220	8,23	1.810,60
21.13.2	50-50-01-553	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91928	M	55	7,73	425,15
21.13.3	50-50-01-550	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91925	M	18	4,19	75,42
21.13.4	50-50-01-551	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91926	M	25	5,05	126,25
21.14		Instalações elétricas – Luminárias e acessórios				
21.14.1	60-11-07-018	Luminária calha sobrepôr p/ lâmpada fluo rescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada ref. 0673/orse	Und	3	149,79	449,37
21.15		Instalações elétricas – Interruptores e tomadas				
21.15.1	50-50-01-606	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91953	Und	3	36,91	110,73
21.15.2	50-50-01-636	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91996	Und	3	43,78	131,34
21.16		Instalações elétricas - Eletrodutos				

Município de Vereda | Estado da Bahia

21.16.1	50-50-01-448	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, insta lado em laje - fornecimento e instalação . Af_03/2023 cs: 91867	M	15	12,30	184,50
21.17		Instalações hidráulicas – Água fria				
21.17.1	50-13-01-029	Tubo, pvc, soldável, dn 25MM, instalado em ramal de distribuição de água - forne cimento e instalação.AF_06/2022 CS:89402	M	7	15,50	108,50
21.17.2	50-13-01-030	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - forne cimento e instalação.af_06/2022 cs:89403	M	1,3	23,24	30,21
21.17.3	50-13-08-059	Registro de gaveta bruto, latão, roscáve l, 3/4, com acabamento e canopla cromado s- fornecimento e instalação. Af_08/2021 . Cs: 89987	Und	1	120,44	120,44
21.17.4	50-13-05-042	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular - fornecimento e instala ção. Af_01/2020 cs: 86913	Und	3	68,79	206,37
21.18		Instalações hidráulicas -Esgoto				
21.18.1	50-13-01-050	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitári o. Af_08/2022 cs: 89713	M	15	40,85	612,75
21.18.2	50-13-04-006	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ram al de descarga ou em ramal de esgoto san itário. Af_08/2022_p cs: 89709	Und	3	24,03	72,09
22		Comunicação visual				
22.1		Placas indicadoras				
22.1.1	75-01-02-004	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galv. Nº 18(60x50cm),c/ 02 demãos de fundo ant i-corrosivo(super galvite ou similar),02 demãos de esmalte 04249/orse	Und	25	156,25	3.906,25
23		Pavimentação				
23.1		Calçada/passeio				
23.1.1	60-20-15-001	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016 cs: 94990	M3	5,03	1.111,63	5.591,50
24		Serviços complementares				
24.1		Serviços para platibanda				
24.1.1	60-09-07-002	Laje pré-moldada unidirecional, biapoia da, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje e (enchimento+capa)=(8+3).af_11/2020 cs: 101964	M2	8	207,04	1.656,32
24.1.2	60-09-06-009	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5: 4,5 (cimento / areia média / brita 1) - preparo manual. Af_05/2021 cs: 94974	M3	0,24	588,69	141,29
24.1.3	60-10-09-001	Impermeabilização de superfície com arga massa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. Af_09/2023 cs: 98555	M2	11,6	41,96	486,74
24.1.4	50-10-09-001	Protecao mecanica de superficie com arga massa de cimento e areia, traco 1:7 cm, e=3 cm cs: 83744	M2	8	58,48	467,84
24.1.5	60-17-01-014	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espe ssura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021. Cs: 1033 29	M2	5	119,10	595,50
24.1.6	50-21-01-042	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto d e fachada, com colher de pedreiro. Argam assa traço 1:3 com preparo manual. Af_10 /2022 cs: 87904	M2	11,3	11,48	129,72
24.1.7	50-21-02-159	Emboço ou massa única em argamassa 1:2:8 preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada s/presença de vãos e=25 mm acesso por andaime. Af_08/2022 104234 cs	M2	11,3	55,80	630,54
24.1.8	50-19-01-019	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af_06/2 014 cs: 88415	M2	11,3	4,38	49,49
24.1.9	50-80-81-454	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques ref. 08624/orse	M2	11,3	29,39	332,11

24.1.10	50-19-01-038	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/ 2023 cs: 88489	M2	11,3	16,15	182,50
24.2		Fechamento em gradil				
24.2.1	60-07-09-001	Gradil nylofor3d, malha 20x5cm, dn 5mm, 250x203cm, belgo ou similar, inclusive p ostes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios ref. 10812/orse	M2	106	594,00	62.964,00
24.2.2	78-01-02-032	Portão em gradil belgo nyloford 3d, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2 com cantoneira 3/4, montantes em tubo galvanizado 4, inclusive ferrolho e rodízios. Fornecim. E instal. Insumo 9357/orse	M2	1	1.052,41	1.052,41
25		Limpeza				
25.1		Limpeza para entrega de obra				
25.1.1	50-22-04-001	Limpeza final da obra cs: 9537	M2	247,57	4,83	1.195,76
		Total				1.386.800,16

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos tais como: instalação, seguro contra todos os riscos existentes, transporte se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição Estadual ou Municipal da proponente;
- descrição, de forma clara e completa de cada item, relacionado neste Termo de Referência em conformidade com as especificações.
- valor unitário de cada item e valor global, em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária.
- Condições de pagamento:
O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 90 (noventa) dias após a execução dos itens, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado pela Portaria 305/2024.
- prazo para iniciar a execução dos serviços: 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de serviço.
- prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- prazo de vigência do contrato: 15 (quinze) meses.
- E-mail _____
- data, assinatura do representante legal.

14.1. Os proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente modificação nos prazos ou condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ ou informações sobre o objeto.
14.2. A apresentação da proposta pelo proponente implica, ainda, no pleno conhecimento das condições estabelecidas neste termo de referência e das normas estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, prevalecendo, em caso de divergência, o que naquele e nesta estiverem dispostos.

15. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

15.1. A empresa responderá por todo e qualquer dano provocado a PREFEITURA, em virtude de erros na prestação de seus serviços pelo profissional, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

15.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela PREFEITURA, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela empresa, das obrigações atribuídas ao profissional, contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos

efetuados pela PREFEITURA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

15.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Empresa for apresentada ou chegar ao conhecimento da PREFEITURA este comunicará a empresa por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo contratado não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

15.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da PREFEITURA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela empresa, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do CONTRATADO.
- b) medida judicial apropriada, a critério da PREFEITURA.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. No ato da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 incisos II da Lei 14133/2021.

16.1.1. Relativamente a habilitação jurídica

- a) Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com a certidão simplificada da junta comercial

16.1.2 Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

16.1.3 Qualificação econômica Financeira.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores data da contratação.
- b) Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

16.1.4. Documentação relativo a qualificação técnica

a) A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado.

16.1.5. Outras Comprovações

a) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação em atendimento ao artigo 63 incisos I da lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

c) Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, em atendimento ao artigo 92 incisos XVI da lei 14.133/2021 e suas alterações.

d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

e) Declaração do representante legal da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Artigo 68 incisos VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao que preceitua o artigo 63 incisos IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

g) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, em atendimento ao que preceitua o artigo 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

17. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DE DOCUMENTO EQUIVALENTE

17.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual e apresentar os documentos solicitados acima no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato.

17.2. Se o contratado apresentar alguma restrição na regularidade fiscal, conforme consta no artigo 43 § 1º da lei complementar 147/2014, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de documentos, cujo termo inicial corresponderá no momento em que o assinar este termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, a não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, caso seja comprovado o enquadramento de Micro ou Pequena Empresa.

17.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem acima, se a proponente não aceitar ou retirar o instrumento de contratação os documentos solicitados no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no artigo 156 da lei federal 14133/21 caso contrário nos termos do parágrafo 2º do Artigo 90 da Lei nº 14133/21, convocar se a os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar se o processo, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato.
- b) Executar as obras e serviços de acordo com as Especificações técnicas e Proposta apresentada e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;
- c) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços, obedecidos aos limites legais.
- d) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações cíveis, previdenciária, tributária e trabalhista.
- e) Manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta, ou outra equivalente, que, assuma perante a fiscalização da CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária, assim como, manter durante a Obra em Vereda, escritório de representação, caso tenha sede fora deste Município.
- f) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- g) Refazer, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, as obras e serviços que comprovadamente sejam julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização.
- h) Providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessários para a execução das obras e serviços, durante a vigência o contrato.
- i) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da Emissão da 1ª fatura.
- j) Manter todos os empregados devidamente fardados e identificados, com os equipamentos de segurança adequados aos serviços em execução.
- k) Arcar com os custos decorrentes de eventuais trabalhos noturnos ou em dias de feriados, se necessário, para atender os prazos do seu cronograma, os encargos, as incidências, a alimentação, a iluminação e outras incidências.
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 1º – Em caso de atraso, na execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, as multas a serem cobradas serão, de logo, deduzidas das Faturas correspondentes à época e às etapas, em atraso.

§ 2º – Reserva-se à CONTRATANTE o direito de cobrar, através de processo de execução, as importâncias devidas pela CONTRATADA, ressalvada a cobrança direta, através da garantia prestada.

§ 3º – Esgotados todos os prazos, que lhe tiverem sido concedidos, para complementação do objeto contratual e sua entrega (se for o caso) a CONTRATADA ficará, automaticamente, impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir, integralmente as obrigações aqui assumidas.

m) iniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Verificar, minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento;
- b) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, observado o zelo necessário no fornecimento dos produtos e o cumprimento dos prazos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);
- d) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- e) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta.
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- g) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta.
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

20. DAS SANÇÕES

20.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o Município.

9.2. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ressalte-se que a licitação, agora prevista no Artigo 6º, inciso XII, XV e XLI e artigo 34, todos da Lei nº 14.133/2021, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

21.2. A iniciativa é mais uma conquista desse Município alinhada com a missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Município e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

21.3. Em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras, ou pelo e-mail licitacaovereda@hotmail.com.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA UMA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UMA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA PRATA, Através do termo de convênio de cooperação técnica e financeira nº 014/2024 entre o Estado da Bahia e o Município de Vereda/Ba

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA UMA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UMA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA PRATA, Através do termo de convênio de cooperação técnica e financeira nº 014/2024 entre o Estado da Bahia e o Município de Vereda/Ba, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

1.2 A contratação é necessária, pois a presença de uma unidade de saúde no distrito melhorará significadamente a qualidade de vida dos moradores, proporcionando atendimento preventivo, consultas regulares e acompanhamento de condições crônicas, Isso contribuirá para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade, aproximando as políticas públicas voltadas à saúde da população.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XII, XV e XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

2.3 A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, incisos XVI e XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.4.1 Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4.2 Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

2.4.3 Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;

- Serviços executados e quantitativos.

2.4.4 Capacidade profissional (pessoa física):

2.4.1. Certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

2.4.2. Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

2.5 Obrigações da contratada:

2.5.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

2.5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

2.5.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

2.5.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

2.5.5. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

2.5.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

2.5.7. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

2.5.8. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

2.5.9. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

2.5.10. Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

2.5.11. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

2.5.12. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

2.5.13. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

2.5.14. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

- 2.5.15. Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;
- 2.5.16. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;
- 2.5.17. Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;
- 2.5.18. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;
- 2.5.19. Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;
- 2.5.20. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;
- 2.5.21. Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- 2.5.22. Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 2.5.23. Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 2.5.24. Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- 2.5.25. As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- 2.5.26. A Prefeitura Municipal de Vereda poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 2.5.27. Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 2.5.27.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;
- 2.5.27.2. Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em .mpp. (Microsoft Office Project, ou similar);
- 2.5.28. A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;
- 2.5.29. A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

2.5.30. As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vereda, sem implicar alterações do prazo contratual;

2.5.31. Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

2.5.32. Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

2.6 Obrigações da contratante:

2.6.1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

2.6.2. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

2.6.3. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Vereda, veiculado no site oficial;

2.6.4. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

2.6.5. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

2.6.6 Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

2.6.7. Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

2.6.8 Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

2.6.9 Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

2.6.10. Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, Sistema de Custo Referencial de Obras do DNIT/SC - SICRO/SC e Cotações com Fornecedores da região.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais, dezesseis centavos). A forma dos cálculos foi comentada no item 4.1 (4 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à execução de pavimentação asfáltica e recapeamento de vias, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

6.2 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento de vias, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

7.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.4 Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da mobilidade urbana nesta localidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

a) Gestor do Contrato: Manrick Gregorio Prates Teixeira;

b) Fiscal do Contrato: Warley Jesus de Queiroz, engenheira;

c) Fiscal de Obras: Membro da equipe técnica municipal e/ou empresa terceirizada.

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

12.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

12.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

12.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

13.2 Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

13.3. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

13.4. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

13.5. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E COMPLEMENTARES

- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentaria, composições, cotações, cálculo do BDI;
- Cronograma físico financeiro;
- Memorial de cálculo;
- Projetos.

ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura da Unidade Básica de Saúde para 01 Equipe.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção da Unidade Básica de Saúde da Família para 1 equipe. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias à aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto. Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada. Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3.SERVIÇOS PRELIMINARES

O estudo preliminar de arquitetura foi fornecido pela SESAB à empresa executora dos projetos complementares. Para fins de viabilização das instalações complementares, o estudo preliminar de arquitetura fornecido pela SESAB passou por ajustes com o objetivo de atender às demandas que surgiram por parte das instalações como elétrica, cabeamento, segurança predial (CFTV), GLP e outras, configurando, desta forma, a compatibilização e unidade entre o projeto de arquitetura, os projetos complementares, de fundação e estrutura.

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. LOCAÇÃO

Consiste na execução da locação todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontinuo.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado de área construída, em projeção, da edificação demarcada pelo gabarito.

2.3. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 3,00 x 1,50 m.

3.4. MOVIMENTO DE TERRA

3.4.1. Escavação

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação.

Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas.

3.4.2. Reaterro e apiloamento

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação. Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da média das áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

3.5. INFRA-ESTRUTURA

3.5.1. Lastro de concreto

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

3.5.2. Alvenaria de pedra argamassada Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço 1:4:5 (de cimento, saibro e areia).

As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequentes. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto. Será medida em metros cúbicos de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto estrutural.

3.6. SUPERESTRUTURA

3.6.1. Formas

Serão feitas em chapas de compensado plastificadas, de primeiro uso, na espessura mínima de 10mm. Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças. Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

3.6.2. Armaduras

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto. Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

3.6.3. Preparo e lançamento do concreto

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 20Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

3.7. DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

Os pilares terão seção conforme projeto e a cinta de amarração superior terá seção de (0,15 x 0,20)m, devendo ser armados com ferros de 3/4" e 1/2" respectivamente com estribos a cada 20cm.

4. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39) cm com espessura aproximada de 0,09m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

VERGAS

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

5. ESQUADRIAS E VIDROS

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas de alumínio serão de abrir conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

VIDROS

Os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos os acessórios e ferragens.

PEITORIL

Os peitoris serão em mármore branco.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

6.REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI IV e com dimensões de 30x30cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros até uma altura de 1,50m.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa. Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

FORRO

Será instalado forro de PVC em todos os ambientes da construção. Será constituído por painéis lineares de PVC com dimensões de (0,20x6,00)m, fixados em estrutura de madeira.

O tarugamento deverá ser feito com sarrafos de pinho aparelhados. Nos sarrafos, deverão ser grampeados os painéis de forro. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico deverá ser utilizado rodaforro em PVC.

7.PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO CERÂMICO

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 30x30cm, PEI IV. Serão aplicados somente nas áreas dos banheiros.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

O piso industrial tipo granitina deverá atender à NB1343 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 8 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções iguais, com adição de pigmento branco. Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,20 x 1,20 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, na cor branca, devidamente alinhadas e esquadrejadas.

Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento com esmeris de carborundum de Nº 30 e sucessivamente mais fino até o de Nº 120.

PISO CIMENTADO

São pisos executados com cimento e areia, deverá apresentar acabamento liso e fck superior a 13,5MPa. Terá espessura de cerca de 20mm não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm. Deverá ser executado sobre lastro de concreto com função de contrapiso, devendo ser observado quanto ao caimento.

Em seguida, será aplicada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados. A argamassa ser sarrafeada entre as guias ou mestras, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies cimentadas.

O acabamento liso dar-se-á será feito com desempenadeira de aço, devendo ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

SOLEIRAS

As soleiras serão em mármore branco, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajadas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

8.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento. Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Os reservatórios deverão ser em fibrocimento.

APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas rosas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

10. PINTURA

EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados

deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

A superfície deverá ser lixada com lixa nº 80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

11. COBERTURA

MADEIRAMENTO

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

TELHAMENTO

A telha utilizada será do tipo colonial comum, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas cerâmicas deverão ser simplesmente encaixadas sobre si, devendo ser emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 35%.

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

12. DIVERSOS

Todas as bancadas lisas e/ou com cubas deverão ser de 1ª qualidade, com largura de 0,60m, assentadas conforme especificação do fabricante.

No contorno externo do prédio construir calçada com 0,60 m de largura e altura média de 0,06m, com caimento para fora do prédio, acabada com desempenadeira de madeira. A concretagem dos "quadros"

(de 0,60X1,00 m) da calçada deverá ser feita de modo alternado com defasagem mínima de 24 h. Não deixar juntas de madeira entre os “quadros”.

As caixas para ar condicionado deverão ser em concreto.

As barras metálicas de apoio para deficientes deverão ser chumbadas na parede através de grapas metálicas, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.

OBS: Os gases medicinais são usados eventualmente, assim serão utilizados torpedos de oxigênio e/ou ar comprimido.

13. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento. A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

14. ATIVIDADES

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL

ATIVIDADES:

1.1 - Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, etc.;

1.2 - Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;

1.3 - Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento “in loco”, campanha, etc.;

1.4 - Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;

1.5 - Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.6 - Proceder à consulta médica, odontológica, de farmácia e de enfermagem;

1.7 - Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Ref	Natureza dos serviços	Un.	Quant	Preço R\$	Total R\$
1		Canteiro de Obra				
1.1		Locação de obra				
1.1.1	60-24-03-02	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corrida pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.Af_10/2018 CS: 99059	M	84,46	78,38	6.619,97
1.2		Instalações Provisórias				
1.2.1	60-23-02-002	Tapume com compensado de madeira.af_05/2	M2	209,13	173,03	36.185,76
1.2.2	50-02-02-001	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps cs:103689	M2	4,5	456,86	2.055,87
1.2.3	50-02-01-004	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incl uso mobiliário cs: 93584	M2	30	1.102,14	33.064,20
1.2.4	50-50-01-979	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016 cs: 93210	M2	25	785,83	19.645,75
1.2.5	50-50-01-977	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af_02/2016 cs: 93208	M2	15	1.151,14	17.267,10
1.2.6	60-13-01-054	(composição representativa) Ligação predial de esgoto, rede dn 150mm, coletor predial DN 100MM, L=4,0M, larg de vala=0,65M; c/ tê e curva 90º; escav.mecaniz, preparo de fundo vala, reat. compact. CS:104130	Und	1	616,43	616,43
1.2.7	78-01-05-001	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 16 mm², (sem disjuntor e não incluso poste de concreto). Af_07/2020_ps ref.: cs: 101510	Und	1	2.400,44	2.400,44
1.2.8	78+01-05-002	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 63a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 ref.: cs: 93673	Und	1	134,85	134,85
1.2.9	78-01-05-00-	Poste de concreto armado de seção circular, extensão de 9,00 m, resistência de 200 a 300 dan, tipo c-14. Fornecimento in sumo cs: 5044	Und	1	1.387,65	1.387,65
1.3		Limpeza do Terreno/Movimento de Terra				
1.3.1	50-23-01-002	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos cs: 73822/1	M2	273,85	8,36	2.289,39
2		Administração da Obra				
2.1	50-80-83-001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares. Cs: 93567	Mês	6	25.740,96	154.445,76
2.2	50-80-83-009	Encarregado geral de obras com encargos complementares cs: 93572	Mês	6	8.142,26	48.853,56
2.3	50-80-83-008	Vigia noturno com encargos complementares	Mês	6	6.120,40	36.722,40
3		Infraestrutura				
3.1		Escavação e Aterro				
3.1.1	60-16-03-005	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de forma. Af_06/2017 cs: 96523	M3	56,16	131,60	7.390,66
3.1.2	60-16-03-004	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de forma. Af_06/2017 cs: 96527	M3	25,16	172,41	4.337,84
3.1.3	50-16-05-012	Reatero manual com apiloamento.af_10/20.	M3	53,56	66,73	3.574,06
3.2		Lastro de concreto/concretagem				
3.2.1	60-09-11-010	Composição paramétrica para execução de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck=25mpa. Af_11/2022 cs: 104488	M3	12,15	3.101,36	37.681,52

Município de Vereda | Estado da Bahia

3.2.2	50-80-81-001	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5: 4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400l af_05/2 021 cs: 94962	M3	0,83	540,74	448,81
4		Superestrutura				
4.1		Lastro de concreto/concretagem				
4.1.1	60-09-11-010	Composição paramétrica para execução de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck=25mpa. Af_11/2022 cs: 104488	M3	10,87	3.101,36	33.711,78
5		Alvenarias de vedações				
5.1	60-17-03-002	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021. Cs: 103317	M2	558,65	86,08	48.088,59
5.2		Vergas e contravergas				
5.2.1	60-09-10-003	Verga pré-moldada para portas com até 1,5M de vão. AF_03/2016 CS: 93184	M	28,40	48,96	1.390,46
5.2.2	60-09-10-001	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5M de vão. AF_03/2016 CS: 93182	M	40,30	65,34	2.633,20
5.2.3	60-09-10-005	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5M de comprimento. AF_03/2016 CS: 93194	M	40,30	63,98	2.578,39
6		Cobertura				
6.1		Estrutura da cobertura/tesouras				
6.1.1	50-50-01-809	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019 cs: 92541	M2	308,72	109,78	33.891,28
6.1.2	50-04-01-001	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinizada incolor cs: 55960	M2	308,72	9,50	2.932,84
6.1.3	50-50-01-818	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m , para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019 cs: 92550	Und	6	2.981,98	17.891,88
6.2		Telhamento				
6.2.1	50-04-02-005	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso o transporte vertical. Af_06/2016 cs: 94201	M2	308,72	54,36	16.782,02
6.2.2	50-04-02-011	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Af_06/2016 cs: 94224	M	84,5	36,90	3.118,05
6.3		Chapim/rufos/calha/espigão				
6.3.1	50-04-12-002	Rufos em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016 cs: 94231	M	9,24	65,10	601,52
6.3.2	50-04-07-001	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) cs: 6058	M	50	45,13	2.256,50
7		Revestimento de paredes e tetos				
7.1		Revestimento de paredes externas				
7.1.1	50-21-01-042	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022 cs: 87904	M2	235,57	11,48	2.704,34
7.1.2	50-21-02-102	Emboço ou massa única em argamassa 1:2:8 prep. Mecân. Com beton. 400l aplicada manualmente em superfícies ext. da sacada e =35mm, s/uso de tela metálica de reforço contra fissuração af_08/2022 cs: 87813	M2	235,57	129,61	30.532,23
7.2		Revestimento de paredes internas				
7.2.1	50-21-01-017	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014 cs: 87878	M2	1.117,3	6,50	7.262,45
7.2.2	50-21-02-039	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, prep mecânico / beton 400l, aplicado manualmente e faces internas de paredes de ambientes c/ área < 5m2, e=20mm, c/ exec. De taliscas cs: 87527	M2	217,16	62,40	13.550,78
7.2.3	50-21-02-041	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico c/ betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes c/ área < 10m2, e=20mm, c/ taliscas cs: 87529	M2	900,14	56,98	51.289,98

Um novo tempo, uma nova história

Município de Vereda | Estado da Bahia

7.3		Revestimento cerâmico em paredes internas				
7.3.1	50-21-04-018	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023 pe. Cs: 87 273	M2	217,16	79,81	17.331,54
7.4		Pintura Externa				
7.4.1	50-19-01-019	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af_06/2014 cs: 88415	M2	248,29	4,38	1.087,51
7.4.2	60-19-01-010	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_05/2017 cs: 96135	M2	248,29	37,73	9.367,98
7.4.3	50-19-01-038	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023 cs: 88489	M2	248,29	16,15	4.009,88
7.5		Pintura interna (paredes e tetos)				
7.5.1	50-19-04-018	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies internas da sacada de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_06/2014 cs: 88414	M2	581,57	6,86	3.989,57
7.5.2	50-80-81-454	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques ref. 08624/ors	M2	581,57	29,39	17.092,34
7.5.3	50-19-01-038	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023 cs: 88489	M2	581,57	16,15	9.392,36
8		Revestimento de Piso				
8.1		Contrapiso/regularização				
8.1.1	60-09-03-003	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers. Af_08/2017 cs: 96620	M3	14,08	856,24	12.055,86
8.1.2	50-20-17-006	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabam ento não reforçado, espessura 2cm. Af_07/2021 cs:87622	M2	215,59	45,28	9.761,92
8.2		Revestimento cerâmico de piso/pedras ornamentais				
8.2.1	50-20-03-001	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x 35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. Af_02/2023_pe cs: 87246	M2	36,36	82,69	3.006,61
8.3		Revestimento de alta resistência				
8.3.1	50-20-06-001	Piso industrial de alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado cs: 721 36	M2	179,23	141,00	25.271,43
8.4		Rodapé				
8.4.1	50-80-81-426	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020 cs:98689	M	12	108,65	1.303,80
8.4.2	78-01-03-010	Rodapé alta resistência, h=10cm	M	232,44	14,10	3.277,40
9		Forro				
9.1		Forro em PVC				
9.1.1	60-21-10-007	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_08/2023 CS: 96116	M2	215,59	93,35	20.125,33
10		Esquadrias				
10.1		Esquadrias metálicas (portas/janelas)				
10.1.1	60-07-15-001	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016 cs: 94581	M2	4,5	644,08	2.898,36
10.1.2	50-07-15-004	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada cs: 94582	M2	22,22	307,40	6.830,43
10.1.3	60-07-04-001	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada. Af_12/2019 cs: 94559	M2	0,84	855,70	718,79
10.1.4	78-01-02-001	Janela em alumínio, cor n/p/b, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro. 11944/orse	M2	0,72	382,06	275,08
10.1.5	50-07-08-006	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019 cs: 91341	M2	5,88	540,89	3.180,43
10.1.6	78-01-03-018	Guichê em alumínio, ref 11944/orse	M2	0,72	382,06	275,08
10.2		Esquadrias de madeira (portas)				
10.2.1	60-07-01-003	Kit de porta de madeira, semi-oca, dim. 80x210cm, espessura de 3,5cm, revestida em laminado melaminico, inclusive aduela, alisar, ferragens e fechadura	Und	18	1.913,04	34.434,72

Um novo tempo, uma nova história

Município de Vereda | Estado da Bahia

10.2.2	78-01-03-001	Kit de porta de madeira, semi-oca, dim. 90x210cm, espessura de 3,5cm, revestida em laminado melamínico, incluso barra de apoio em aço inox, aduela, alisar, ferragens e fechadura.	Und	4	2.427,93	9.711,72
10.2.3	60-07-01-010	Kit de porta de madeira, semi-oca, dim. 120x210cm, duas folhas, espessura de 3, 5cm, revestida em laminado melamínico, inclusive aduela, alisar, ferragens e fechadura	Und	2	3.225,73	6.451,46
10.3		Esquadrias em aço				
10.3.1	50-07-13-007	Instalação de vidro impresso, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. Af_01/2021 ps. Cs:102170	M2	4,5	415,88	1.871,46
11		Impermeabilização				
11.1		Impermeabilização de áreas molhadas internas				
11.1.1	60-10-03-003	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas folhas, espessura de 3, 5cm, revestida em laminado melamínico, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4m m. Af_09/2023 cs: 98547	M2	30,1	260,50	7.841,05
11.2		Peitoris/filetes				
11.2.1	60-21-07-001	Peitoril em granito, largura 17cm, esp. 2cm ref. 01988/orse	M	31,6	77,36	2.444,58
11.2.2	50-80-81-433	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado. Ref. 77 85/orse	M	2,4	86,54	207,70
12		Instalações elétricas				
12.1		Pontos de iluminação/tomadas				
12.1.1	50-50-01-354	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, e letroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016 cs: 93128 fc	Und	55	214,62	11.804,10
12.1.2	60-11-07-025	Luminária de embutir para lâmpada tubo led 2 x 18/20w, completa, inclusive lâmpada da. Ref. 12021/orse	Und	40	251,84	10.073,60
12.1.3	60-11-07-029	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020 cs: 97607	Und	2	152,06	304,12
12.1.4	78-01-02-010	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou led 11w, compacta sistema draw back, modelo ref. 1140 da marca bonin ou similar. 12901/orse	Und	10	171,13	1.711,30
12.1.5	78-01-02-011	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo l1106-1dfb, da kbr ou similar. 11866/orse	Und	2	293,50	587,00
12.1.6	50-50-01-619	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91967	Und	1	75,08	75,08
12.1.7	78-01-01-010	Entrada de energia elétrica, subterrânea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 25mm ² e disjuntor din 50a (não inclusa mureta de alvenaria). Af_07/2020_p. Cs: 101531	Und	1	1.747,40	1.747,40
12.1.8	78-01-02-012	Ponto de tomada 2p+t, abnt, de embutir, 10 a, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento. 3298/orse	Pt	55	323,25	17.778,75
12.1.9	50-50-01-361	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016 cs: 93143 fc	Und	9	257,85	2.320,65
12.1.10	78-01-02-013	Ponto de tomada 2p+t, abnt, de embutir, 10 a, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, fio rígido 4,0mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento. 8244/orse	Pt	2	351,38	702,76
12.1.11	50-50-01-360	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016 cs: 93142 fc	Und	2	281,45	562,90
12.1.12	78-01-02-014	Ponto de tomada 2p+t, abnt, 10 a, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento. 3296/orse	Pt	1	461,33	461,33
12.1.13	60-13-09-012	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido dn 3/4, inclusive aterramento ref. 03396/orse	Pt	2	359,54	719,08

Município de Vereda | Estado da Bahia

12.1.14	60-13-09-010	Ponto de tomada 3p para ar-condicionado até 3000va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido dn 3/4, incluindo conjunto astop 30a-220v, inclusive aterramento ref. 3397/orse	Und	13	367,75	4.780,75
12.1.15	60-11-07-003	Luminária autônoma, indicador de seta de emergência p/ aclaramento ou balizamento c/ duas lâmpadas de 11w ref. 09056/or se	Und	1	734,94	734,94
12.2		Quadros/disjuntres				
12.2.1	78-01-02-015	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão din, exclusive disjun tores. 12232/orse	Und	1	2.560,88	2.560,88
12.2.2	60-11-05-010	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 93662	Und	22	72,90	1.603,80
12.2.2	60-11-05-011	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 93663	Und	4	72,90	291,60
12.2.3	60-11-05-012	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 93664	Und	2	76,90	153,80
12.2.4	50-80-81-695	Disjuntor tripolar 60a a 100a	Und	1	192,00	192,00
12.2.5	60-11-01-036	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos ter minais, instalado em forro - forneciment o e instalação. Af_03/2023 cs: 91835	M	45	25,06	1.127,70
12.2.6	60-11-01-037	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32mm (1), para circuitos termin ais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91837	M	25	30,68	767,00
12.2.7	78-01-03-012	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40mm (1.1/4), lançado diretamente no sol o, exclusive exclusive escavação e reate rro. Af_12/2015 ref cs: 91860	M	20	18,81	376,20
12.2.8	78-01-02-031	Disjuntor tetrapolar dr 125 a, tipo ac, corrente nominal residual 30ma, ref.: si emens 5sm3-3450 ou similar. 9969/orse	Und	1	1.838,24	1.838,24
12.3		Caixa de passagem				
12.3.1	60-11-17-006	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x 0,4m.af_02/2020 cs: 97891	Und	2	259,41	518,82
12.4		Cabos e conectores				
12.4.1	50-50-01-553	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos term inais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91928	M	108	7,73	834,84
12.4.2	50-50-01-555	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos term inais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91930	M	20	10,75	215,00
12.4.3	50-50-01-560	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos te rminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91935	M	50	28,76	1.438,00
12.4.4	50-11-02-002	Terminal ou conector de pressao - para cabo 16mm2 - fornecimento e instalacao cs : 72260	Und	10	26,73	267,30
12.4.5	78-01-02-016	Fornecimento e colocação de anilha para identificação. 698/orse	Und	86	1,38	118,68
12.5		Central de ar				
12.5.1	78-01-03-016	Compressor odontologico 50 litros silencioso isento de oleo 78 db, cmo-8/50 2 hp	Und	1	2.998,75	2.998,75
13		Cabeamento				
13.1		Instalações de telefonia				
13.1.1	60-13-09-008	Compressor odontologico 50 litros silencioso isento de oleo 78 db, cmo-8/50 2 hp	Pt	9	279,66	2.516,94
13.1.2	60-12-02-002	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 cs: 98307	Und	9	52,55	472,95
13.1.3	60-12-02-001	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - forneciment o e instação. Af_03/2018 cs: 98297 (cabo UTP cat 6)	M	143,1	8,61	1.232,09
13.2		Instalações lógicas				
13.2.1	60-13-09-008	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido dn 3/4 ref. 0677/orse	Pt	14	279,66	3.915,24
13.2.2	60-12-02-002	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 cs: 98307	Und	14	52,55	735,70

Município de Vereda | Estado da Bahia

13.2.3	60-12-02-001	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018 cs: 98297 (cabo utp cat 6)	M	222,6	8,61	1.916,59
13.2.4	78-01-02-019	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19 x 8u x 450mm. 8439/orse	Und	1	1.025,55	1.025,55
13.2.5	60-12-02-003	Switch 24 portas 10/100mbps - fornecimento ref. 07867/orse	Und	1	650,00	650,00
13.2.6	60-12-02-004	Fornecimento e instalação de path cords conector rj45 c/ 1,50m ref. 09534/orse	Und	15	27,01	405,15
13.2.7	60-12-02-035	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. Af 11/2019 cs: 98302	Und	1	1.668,54	1.668,54
13.2.8	78-01-02-021	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm. 8362/orse	Und	2	31,18	62,36
13.2.9	60-13-09-096	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 11419/orse	Und	1	26,44	26,44
13.2.10	60-13-09-095	Fornecimento e instalação de no-break 110/220v, 1,2 kva com 03 saídas 110v ac 00755/orse	Und	1	1.163,38	1.163,38
14		Circuito fechado de TV e CFTV				
14.1		Cftv				
14.1.1	60-13-09-011	Ponto seco para instalação de som ou tv, incluindo eletroduto de pvc flexível corrugado e caixa com espelho	Und	6	532,64	3.195,84
14.1.2	50-50-01-484	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af 03/2023 cs: 91863	M	30	13,96	418,80
14.1.3	78-01-02-024	Cabo coaxial rg-6. 11750/orse	M	90	9,13	821,70
14.1.4	78-01-02-025	Câmera vhd 3140 vf g3 720p 40mts ir 2.7- 12mm top intelbras ou similar. 12165/ors e	Und	6	510,38	3.062,28
14.1.5	60-13-09-096	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 11419/orse	Und	1	26,44	26,44
14.1.6	78-01-02-026	Monitor led hd 24 -24mt48df-ws com hdmi, video player e usb - lg ou similar. 129 90/ins.orse	Und	1	897,30	897,30
14.1.7	78-01-02-028	Suporte de parede fixo para tv e monitor sumay sm-spf3280 de 32 à 80 polegadas. 12395/orse	Und	1	134,95	134,95
14.1.8	60-13-09-095	Fornecimento e instalação de no-break 110/220v, 1,2 kva com 03 saídas 110v ac 00755/orse	Und	1	1.163,38	1.163,38
14.1.9	78-01-04-001	Gravador de video digital 08 canais com i hd (dvr) mais hd de 1tb	Und	1	1.523,38	1.523,38
14.1.10	78-01-04-002	Kit completo digital antena parabólica + receptor + lnbf + cabo	Cj	1	503,19	503,19
15		Instalações hidráulicas				
15.1		Tubos e conexões – Água fria				
15.1.1	60-13-02-369	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022 cs: 103 979	M	5,7	36,08	205,66
15.1.2	50-13-01-036	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89451	M	12	53,13	637,56
15.1.3	50-13-01-027	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água.- fornecimento e instalação. Af 06/2022 cs: 89357	M	19,09	40,86	780,02
15.1.4	50-13-01-026	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af 12/2014 cs:89356	M	133,21	30,28	4.033,60
15.1.5	50-13-01-025	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022 cs: 89355	M	22,21	26,24	582,79
15.1.6	50-13-02-137	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm un 1,00 9,01 9,01 x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação . Af 06/2022 cs: 89373	Und	1	9,01	9,01
15.1.7	50-13-02-412	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água ? Fornecimento e instalação . Af 06/2022_p cs: 90373	Und	6	15,91	95,46
15.1.8	50-13-02-126	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89362	Und	45	12,26	551,70

Município de Vereda | Estado da Bahia

15.1.9	50-13-02-131	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89367	Und	3	16,58	49,74
15.1.10	50-13-02-157	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89397	Und	3	18,59	55,77
15.1.11	78-04-02-007	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 X 20MM. 1143/orse	Und	23	15,89	365,47
15.1.12	50-13-02-300	Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado emprumada de água ? Fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89623	Und	4	23,03	92,12
15.1.13	50-13-02-302	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado emprumada de água ? Fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89625	Und	3	27,11	81,33
15.1.14	50-13-02-143	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação . Af_06/2022 cs: 89380	Und	2	12,46	24,92
15.1.15	50-13-02-196	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89443	Und	3	21,31	63,93
15.1.16	60-13-02-153	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 - 103998 cs	Und	2	17,49	34,98
15.1.17	50-13-02-149	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_12/2014_p cs: 89388	Und	4	15,61	62,44
15.1.18	50-13-02-167	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89410	Und	2	13,76	27,52
15.1.19	50-13-02-108	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" rev.01 10/2022 01063/orse	Und	3	22,80	68,40
15.1.20	50-13-02-147	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89385	Und	1	9,15	9,15
15.1.21	50-13-03-007	Torneira de boia para caixa d água, roscável, 3/4 - fornecimento e instalação. Af_08/2021 cs: 94796	Und	1	49,25	49,25
15.1.22	50-13-02-109	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possu a reserv de fibra/fibrocim - fornecimento e instalação. Af_06/2016 cs: 94785	Und	2	29,78	59,56
15.1.23	50-13-02-172	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89415	Und	2	19,85	39,70
15.1.24	50-13-02-152	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89391	Und	3	10,99	32,97
15.1.25	50-13-02-299	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal de água ? Fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs: 89622	Und	7	16,78	117,46
15.2		Medição de água				
15.2.1	50-15-01-004	Hidrômetro dn 25mm (3/4), 5,0m3/h - fornecimento e instalação. Af_11/2016 cs: 95675	Und	1	295,36	295,36
15.2.2	50-15-01-006	Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 25 (3/4) - fornecimento e instalação (exclui o hidrômetro). Af_11/2016 cs: 95635	Und	1	284,65	284,65
15.3		Registros e válvulas				
15.3.1	50-13-08-046	Registro de pressão bruto, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_8/2021 cs: 89351	Und	2	42,19	84,38
15.3.2	50-13-08-048	Registro de gaveta bruto, latão, roscável 1, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_08/2021 cs: 89353	Und	17	50,76	862,92
15.3.3	78-01-03-007	Registro gaveta bruto, latão, roscável 1, fornecido e instalado em ramal de água. Ref. Cs: 94495	Und	1	119,59	119,59
15.3.4	50-13-08-043	Registro de gaveta bruto, latão, roscável 1, 1 - fornecimento e instalação. Af_08/2021 cs: 94495	Und	1	78,38	78,38

Um novo tempo, uma nova história

Município de Vereda | Estado da Bahia

15.3.5	78-01-03-008	Registro gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, fornecido e instalado em ramal de água. Ref cs: 94497	Und	1	169,85	169,85
15.4		Reservatórios				
15.4.1	50-13-03-015	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros un 2,00 1.042,39 2.084,78 (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. Af_06 /2021 cs:102623	Und	2	1.042,39	2.084,78
15.5		Tubos e conexões – Esgoto				
15.5.1	50-13-01-051	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89714	Und	71,95	45,94	3.305,38
15.5.2	50-13-01-050	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89713	Und	3,83	40,85	156,46
15.5.3	50-13-01-049	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89712	M	49,72	32,96	1.638,77
15.5.4	50-13-01-048	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89711	M	44,1	26,61	1.173,50
15.5.5	50-13-02-353	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de de scarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89748	Und	4	49,65	198,60
15.5.6	50-13-02-420	Junção simples, pvc, série normal esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecimento e instalação	Und	11	35,75	393,25
15.5.7	50-13-02-363	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89783	Und	14	18,40	257,60
15.5.8	60-13-02-454	Curva pvc longa 45g, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022 cs:104335	Und	5	16,89	84,45
15.5.9	50-13-02-372	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014 cs: 89803	Und	5	20,88	104,40
15.5.10	60-13-02-491	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário e ventilação. Af_08/2022 cs:104354	Und	6	54,23	325,38
15.5.11	60-13-02-475	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs:104344	Und	11	48,93	538,23
15.5.12	50-13-02-347	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89737	Und	1	27,90	27,90
15.5.13	50-13-02-343	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89731	Und	12	18,88	226,56
15.5.14	60-13-02-477	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs:104346	Und	1	53,94	53,94
15.5.15	50-13-05-339	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89724	Und	25	12,76	319,00
15.5.16	50-13-02-352	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89746	Und	4	34,80	139,20
15.6		Caixas e ralos				

Município de Vereda | Estado da Bahia

15.6.1	60-13-04-002	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50, acabamento branco, c/ grelha. Ref. 04280/orse	Und	8	52,66	421,28
15.6.2	50-80-82-232	Caixa de inspeção em alvenaria, 1 tijolo comum	M2	6	398,08	2.388,48
15.6.3	50-13-04-006	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022_p cs: 89709	Und	9	24,03	216,27
15.6.4	60-13-09-027	Caixa de gordura dupla (capacidade:126l) , retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas=0,4 x0,7m, altura interna=0,8m.af_12/2020 cs : 98105	Und	4	834,24	3.336,96
15.7		Fossas/sumidouros				
15.7.1	75-01-01-001	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x h=3,0 m, área de infiltração: 25 m² (para 10 contribuintes). Af_12/2020 cs:98079	Und	1	9.468,31	9.468,31
15.7.2	75-01-01-002	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno=1,88m, altura interna=2,50m, volume útil: 6245,8l (para 32 contribuintes). Af_12/2020_p cs:98054	Und	1	6.110,14	6.110,14
15.7.3	75-01-01-004	Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38m, altura interna = 1,50m, volume útil: 5338, 6l (para 34 contribuintes). Af_12/2020_p	Und	1	6.992,70	6.992,70
16		Louças/metais/banheira				
16.1		Louças				
16.1.1	50-13-05-065	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equiv., padr. Pop., incl. Sifão tipo garrafa em pvc, válv. E eng. Flex. 30cm em plást. E torneira crom. De mesa, padr. Pop. - forn. E inst. Cs: 86942	Und	10	326,59	3.265,90
16.1.2	60-13-05-015	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação af_01/2020 cs: 95472	Und	2	949,01	1.898,02
16.1.3	50-13-05-056	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs: 86932	Und	3	649,09	1.947,27
16.1.4	50-11-15-001	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação. Af_01/2020. Cs:100860	Und	2	119,68	239,36
16.1.5	50-13-05-059	Cuba de embutir de aço inoxidável média, un 7,00 320,15 2.241,05 incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs: 86935	Und	7	320,15	2.241,05
16.1.6	60-13-05-006	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ou similar ref. 08211/orse	Und	5	555,23	2.776,15
16.1.7	60-80-82-006	Tanque de aço inoxidável ref. 26.019.000003ser tcpo	Und	1	1.040,88	1.040,88
16.1.8	75-01-05-001	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, masterfrio ou similar 00802/orse	Und	1	1.045,55	1.045,55
16.1.9	60-13-05-008	Expurgo hospitalar em aço inox, com saída de 4" (100mm),inclusive sifão em aço inox aisi 304 e tampa ref 13259/orse	Und	1	5.260,29	5.260,29
16.2		Metais sanitários				
16.2.1	50-13-05-043	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs: 86914	Und	1	122,49	122,49
16.2.2	60-13-05-016	Torneira para lavatório cirúrgico com acionamento cotovelo ref. 04392/orse	Und	10	719,25	7.192,50
16.3		Acessórios sanitários				
16.3.1	60-80-82-004	Porta papel higiênico tipo dispenser para papel higiênico rolo ref. 12511/orse	Und	5	79,96	399,80
16.3.2	60-80-82-005	Porta papel toalha em plástico abs com acrílico ou similar ref. 12208/orse	Und	16	97,70	1.563,20
16.3.3	60-13-05-011	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500ml, incluso fixação. Af_01/2020. Cs: 95547	Und	16	86,15	1.378,40
16.3.4	60-13-09-049	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs:10 0868	Und	6	404,18	2.425,08

Um novo tempo, uma nova história

Município de Vereda | Estado da Bahia

16.4		Bancadas				
16.4.1	60-13-05-001	Bancada em aço inox-304, l=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço 1:3, exclusive cuba, sifão, válvula ref 08365/orse	M	7,25	1.358,01	9.845,57
16.4.2	60-13-05-035	Bancada em granito branco fortaleza, e=2 cm. 11736/orse	M2	6	884,50	5.307,00
17		Instalações de Combate a incêndio				
17.1		Extintores				
17.1.1	50-12-01-011	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020_p. Cs:101909	Und	1	379,55	379,55
17.1.2	50-12-01-008	Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a - classe a - fornecimento e instalação. Af_10/2020_p. Cs:101905	Und	1	336,11	336,11
17.1.3	75-01-02-002	Suporte decorativo para extintores - rev 01/2022 01512/orse	Und	2	73,10	146,20
17.1.4	50-12-01-006	Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020_p. Cs:101907	Und	4	1.074,55	4.298,20
17.2		Placas adesivos e pintura de sinalização				
17.2.1	60-12-01-009	Placa de sinalização contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20x20cm em pvc 2mm anti-chamas - fornecimento e instalação.	Und	8	24,48	195,84
18		Proteção de paredes				
18.1		Bate-maca/corrimão				
18.1.1	60-12-06-004	Protetor de parede bate-macas, com corrimão, em pvc, h=13cm - fornecimento e instalação	M	21	937,76	19.692,96
19		Instalações de climatização				
19.1		Rede frigorígena				
19.1.1	60-13-21-022	Tubo em cobre flexível, dn 1/2, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. Af_12/2015 cs: 97329	M	28	73,10	2.046,80
19.1.2	60-13-21-008	Tubo em cobre rígido, dn 1/4 revestido com tubo esponjoso, para utilização em redes frigorígena	M	35	45,23	1.583,05
19.1.3	60-13-21-010	Tubo em cobre rígido, dn 3/8, revestido com tubo esponjoso, para utilização em redes frigorígenas.	M	7	58,44	409,08
19.2		Drenos				
19.2.1	50-13-01-059	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022 cs: 89865	M	65	21,86	1.420,90
19.2.2	50-13-02-410	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado ? Fornecimento e instalação. Af_12/2014 p cs: 89869	Und	13	13,06	169,78
19.2.3	50-13-02-408	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado ? Fornecimento e instalação. Af_12/2014 p cs: 89867	Und	13	10,30	133,90
19.2.4	50-13-02-409	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado ? Fornecimento e instalação. Af_12/2014 p cs: 89868	Und	13	7,10	92,30
19.3		Equipamentos				
19.3.1	60-12-08-003	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split piso/teto 24000 btu	Und	1	7.856,23	7.856,23
19.3.2	60-12-08-001	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split hi-wall 12000 btu	Und	5	3.262,64	16.313,20
19.3.3	60-12-08-006	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split hi-wall 9000 btu	Und	7	2.902,38	20.316,66
20		Muros e fechamento				
20.1		Movimentação de terra				
20.1.1	60-16-03-001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021 cs:93358	M3	3	110,28	330,84
20.2		Fundação				
20.2.1	50-09-08-001	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4 cs: 95467	M3	3	757,59	2.272,77
20.2.2	50-80-81-025	Alvenaria de pedra argamassada traço 1:4	M3	3	784,50	2.353,50

Município de Vereda | Estado da Bahia

20.3		Alvenaria				
20.3.1	60-17-01-013	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos m2 142,00 118,44 16.818,48 furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021. Cs: 103328	M2	142	118,44	16.818,48
20.3.2	50-50-01-473	Cinta de amarração de alvenaria moldada m 64,41 85,40 5.500,61 in loco em concreto. Af_03/2016 cs: 93204	M	64,41	85,40	5.500,61
20.3.3	60-09-11-010	Composição paramétrica para execução de m3 8,00 3.101,36 24.810,88 concreto armado, para edificação institucional térrea, fck=25mpa. Af_11/2022 cs: 104488	M3	8	3.101,36	24.810,88
20.4		Revestimento e acabamento				
20.4.1	50-21-01-042	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022 cs: 87904	M2	284	11,48	3.260,32
20.4.2	50-21-02-075	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_08/2022 cs: 87775	M2	284	76,36	21.686,24
20.4.3	50-19-01-034	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023. Cs: 88485	M2	284	5,20	1.476,80
20.4.4	50-19-01-040	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023. Cs: 88495	M2	284	15,09	4.285,56
20.4.5	60-19-01-009	Aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_11/2016 cs: 95624	M2	284	32,31	9.176,04
21		Abrigo de resíduos				
21.1		Locação da obra				
21.1.1	60-24-03-002	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	M	16,6	78,38	1.301,11
21.2		Movimentação de terra				
21.2.1	60-16-03-001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021 cs: 93358	M3	1	110,28	110,28
21.3		Fundação – radier				
21.3.1	50-09-08-003	Embasamento de material granular - rachão cs: 73817/2	M3	3,63	225,74	819,44
21.3.2	60-09-11-010	Composição paramétrica para execução de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck=25mpa. Af_11/2022 cs: 104488	M3	2,18	3.101,36	6.760,96
21.4		Alvenaria estrutural				
21.4.1	50-17-04-011	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm, (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando o palheta. Af_12/2014 cs: 89458	M2	43,56	94,30	4.107,71
21.4.2	50-09-06-024	Graute fgk=30 mpa; traço 1:0,02:0,9:1,2 (cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_09/2021 cs: 90281	M3	3,48	928,80	3.232,22
21.4.3	60-09-10-003	Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão. Af_03/2016 cs: 93184	M	3,4	48,96	166,46
21.4.4	50-09-05-024	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 8,0 mm. Af_09/2021 cs: 89999	Kg	3	20,74	62,22
21.4.5	50-09-05-021	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021 cs: 89996	Kg	60	13,31	798,60
21.5		Cobertura				
21.5.1	60-09-07-002	Laje pré-moldada unidirecional, biapoia da, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)=(8+3). Af_11/2020 cs: 101964	M2	14,5	207,04	3.002,08
21.5.2	50-50-01-474	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canalet a. Af_03/2016 cs: 93205	M	19,5	46,58	908,31
21.6		Revestimento interno				
21.6.1	50-21-01-010	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014 cs: 8787	M2	44,24	21,99	972,84

Um novo tempo, uma nova história

Município de Vereda | Estado da Bahia

21.6.2	50-21-02-039	Emboço, para receb de cerâmica, em argam traço 1:2:8, prep mec c/ beton 400l, ap licado manualm e faces internas de pared es de ambientes c/ área < 5m2, e=20mm, c/ exec. De taliscas cs: 87527	M2	44,24	62,40	2.760,58
21.6.3	50-21-04-018	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de d imensões 33x45 cm aplicadas na altura in teira das paredes. Af_02/2023_pe. Cs: 87 273	M2	44,24	79,81	3.530,79
21.7		Revestimento externo				
21.7.1	50-21-01-010	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com desempena deira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014 cs: 8787	M2	30,12	21,99	662,34
21.7.2	50-21-02-039	Emboço, para receb de cerâmica, em argam traço 1:2:8, prep mec c/ beton 400l, ap licado manualm e faces internas de pared es de ambientes c/ área < 5m2, e=20mm, c/ exec. De taliscas cs: 87527	M2	30,12	62,40	1.879,49
21.8		Pavimentação				
21.8.1	50-20-17-006	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabam ento não reforçado, espessura 2cm. Af_07/2021 cs:87622	M2	9,55	45,28	432,42
21.8.2	50-20-03-001	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x 35 cm aplicada em ambientes de área meno r que 5 m2. Af_02/2023_pe cs: 87246	M2	9,55	82,69	789,69
21.9		Impermeabilização				
21.9.1	60-10-03-003	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive apl icação de primer asfáltico, e=3mm e e=4m m. Af_09/2023 cs: 98547	M2	14,5	260,50	3.777,25
21.10		Esquadrias metálicas/Vidros				
21.10.1	75-01-02-003	Tela de nylon tipo mosquitoeiro com moldura em madeira, para esquadrias - rev 01 01897/orse	M2	1,8	86,33	155,39
21.10.2	50-07-08-006	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019 c s: 91341	M2	3,78	540,89	2.044,56
21.11		Pintura				
21.11.1	50-19-04-006	Pintura esmalte acetinado, duas demaos, sobre superfície metálica cs: 73924/2	M2	1,8	45,79	82,42
21.11.2	50-19-01-035	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. Af_06/2014 cs: 88486 fc	M2	14,5	20,19	292,76
21.11.3	50-19-01-036	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014 cs: 88487 fc	M2	30,12	18,16	546,98
21.12		Instalações elétricas – Quadro de distribuição				
21.12.1	60-11-05-027	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntore s din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 cs: 101883	Und	1	701,33	701,33
21.13		Instalações elétricas – Cabos de cobre				
21.13.1	50-50-01-554	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos ter minais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91929	M	220	8,23	1.810,60
21.13.2	50-50-01-553	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos term inais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91928	M	55	7,73	425,15
21.13.3	50-50-01-550	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos t erminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91925	M	18	4,19	75,42
21.13.4	50-50-01-551	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos te rminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91926	M	25	5,05	126,25
21.14		Instalações elétricas – Luminárias e acessórios				
21.14.1	60-11-07-018	Luminária calha sobrepôr p/ lâmpada fluo rescente 2x32w, completa, inclusive reat or eletrônico e lâmpada ref. 0673/orse	Und	3	149,79	449,37
21.15		Instalações elétricas – Interruptores e tomadas				

Município de Vereda | Estado da Bahia

21.15.1	50-50-01-606	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91953	Und	3	36,91	110,73
21.15.2	50-50-01-636	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 919 96	Und	3	43,78	131,34
21.16		Instalações elétricas - Eletrodutos				
21.16.1	50-50-01-448	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023 cs: 91867	M	15	12,30	184,50
21.17		Instalações hidráulicas – Água fria				
21.17.1	50-13-01-029	Tubo, pvc, soldável, dn 25MM, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 CS:89402	M	7	15,50	108,50
21.17.2	50-13-01-030	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 cs:89403	M	1,3	23,24	30,21
21.17.3	50-13-08-059	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, com acabamento e canopla cromada s- fornecimento e instalação. Af_08/2021. Cs: 89987	Und	1	120,44	120,44
21.17.4	50-13-05-042	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020 cs: 86913	Und	3	68,79	206,37
21.18		Instalações hidráulicas -Esgoto				
21.18.1	50-13-01-050	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 cs: 89713	M	15	40,85	612,75
21.18.2	50-13-04-006	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022_p cs: 89709	Und	3	24,03	72,09
22		Comunicação visual				
22.1		Placas indicadoras				
22.1.1	75-01-02-004	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galv. Nº 18(60x50cm), c/ 02 demãos de fundo anti-corrosivo(super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte 04249/orse	Und	25	156,25	3.906,25
23		Pavimentação				
23.1		Calçada/passeio				
23.1.1	60-20-15-001	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016 cs: 94990	M3	5,03	1.111,63	5.591,50
24		Serviços complementares				
24.1		Serviços para platibanda				
24.1.1	60-09-07-002	Laje pré-moldada unidirecional, biapoia da, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje e (enchimento+capa)=(8+3). Af_11/2020 cs: 101964	M2	8	207,04	1.656,32
24.1.2	60-09-06-009	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5: 4,5 (cimento / areia média / brita 1) - preparo manual. Af_05/2021 cs: 94974	M3	0,24	588,69	141,29
24.1.3	60-10-09-001	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. Af_09/2023 cs: 98555	M2	11,6	41,96	486,74
24.1.4	50-10-09-001	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:7 cm, e=3 cm cs: 83744	M2	8	58,48	467,84
24.1.5	60-17-01-014	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021. Cs: 1033 29	M2	5	119,10	595,50
24.1.6	50-21-01-042	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022 cs: 87904	M2	11,3	11,48	129,72
24.1.7	50-21-02-159	Emboço ou massa única em argamassa 1:2:8 preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada	M2	11,3	55,80	630,54

Município de Vereda | Estado da Bahia

		s/presença de vãos e=25 mm acesso por andaime. Af_08/2022 104234 cs				
24.1.8	50-19-01-019	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af_06/2 014 cs: 88415	M2	11,3	4,38	49,49
24.1.9	50-80-81-454	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques ref. 08624/orse	M2	11,3	29,39	332,11
24.1.10	50-19-01-038	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/ 2023 cs: 88489	M2	11,3	16,15	182,50
24.2		Fechamento em gradil				
24.2.1	60-07-09-001	Gradil nylofor3d, malha 20x5cm, dn 5mm, 250x203cm, belgo ou similar, inclusive p ostes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios ref. 10812/orse	M2	106	594,00	62.964,00
24.2.2	78-01-02-032	Portão em gradil belgo nyloford 3d, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2 com cantoneira 3/4, montantes em tubo galvanizado 4, inclusive ferrolho e rodízios. Fornecim. E instal. Insumo 9357/orse	M2	1	1.052,41	1.052,41
25		Limpeza				
25.1		Limpeza para entrega de obra				
25.1.1	50-22-04-001	Limpeza final da obra cs: 9537	M2	247,57	4,83	1.195,76
		Total				1.386.800,16

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15
01	100,0%														
02	5,59%	5,59%	5,58%	5,58%	5,58%	5,58%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	11,0%	11,0%	11,0%
03	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%											
04	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%											
05	7,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	14,0%	13,0%	13,0%	13,0%					
06							7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,9%	7,9%	18,0%	18,0%	17,0%
07							7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,9%	7,9%	18,0%	18,0%	17,0%
08							7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,9%	7,9%	18,0%	18,0%	17,0%
09							7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,9%	7,9%	18,0%	18,0%	17,0%
10							7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,9%	7,9%	18,0%	18,0%	17,0%
11	7,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	14,0%	13,0%	13,0%	13,0%					
12			5,0%	6,0%	6,0%	6,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%
13							7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,9%	7,9%	18,0%	18,0%	17,0%
14			5,0%	6,0%	6,0%	6,0%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	17,0%	17,0%	16,0%
15			5,0%	6,0%	6,0%	6,0%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	17,0%	17,0%	16,0%
16							7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,9%	7,9%	18,0%	18,0%	17,0%
17							7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,9%	7,9%	18,0%	18,0%	17,0%
18													35,0%	35,0%	30,0%
19			5,0%	6,0%	6,0%	6,0%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	17,0%	17,0%	16,0%
20			5,0%	6,0%	6,0%	6,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%
21			5,0%	6,0%	6,0%	6,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%
22													35,0%	35,0%	30,0%
23							7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,9%	7,9%	18,0%	18,0%	17,0%
24													35,0%	35,0%	30,0%
25													35,0%	35,0%	30,0%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO
Reforma da Escola Municipal Liege Dantas do Distrito de São José.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	20,97%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,21%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Reforma da Escola Municipal Liege Dantas do Distrito de São José

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,28%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Lucro	L	7,50%
Custo Financeiro	CF	1,21%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o Município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária Município de Vereda, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento



Município de Vereda | Estado da Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 003-2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOA TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA/BA

OBJETO: A empresasediada na nº na cidade de estado de inscrita no CNPJ sob nº por intermédio de seu representante legal portador da carteira de identidade e inscrito no CPF sob nº, declara para fins do disposto no Art. 67, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 para fins de participação no(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 003-2024, ora sendo realizada pela Prefeitura Municipal de Vereda/BA, que dispõem de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local e data.

Nome e identidade do declarante

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDA/BA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Eujacio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Manrick Gregorio Prates Teixeira, denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ . _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora da Pregão Eletrônico nº 003-2024 em epígrafe, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 003-2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a execução indireta, em regime de empreitada global por preço unitário, a contratação de empresa especializada para Construção de uma unidade básica de saúde para uma equipe de saúde da família e uma equipe de saúde bucal no Distrito de São João da Prata, através do termo de convênio de cooperação técnica e financeira nº 014/2024 entre o Estado da Bahia e o Município de Vereda/Ba, conforme termo de referência e demais anexos do edital, do edital de Pregão Eletrônico nº. 003-2024 que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada global por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo para execução do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 15 (quinze) meses a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. Toda alteração de prazo, seja de execução, seja contratual, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Obras.

2.4. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades cabíveis previstas neste Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação total das obras e serviços constantes do objeto deste Projeto.

4.2. Na eventual hipótese de pedido de subcontratação parcial, este deverá ser formalizado pela Contratada, devidamente instruído com todos os elementos necessários e indispensáveis, devendo a subcontratada atender as condições estabelecidas no edital, no que se refere à habilitação jurídica e técnica, bem como estar em dia com os documentos exigidos, hipótese em que, a critério da Contratada, poderá ser permitida a subcontratação parcial.

4.3. Não será permitida a subcontratação dos serviços principais, porquanto, somente após parecer técnico que avaliará o índice dos serviços objeto da subcontratação.

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhes realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Secretaria Municipal de Educação pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor deste Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Contratada fica obrigada a iniciar a execução a obra, quando solicitado através de Ordem de Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2. A Ordem de Serviços à Contratada poderá ser efetivada através da Secretaria Municipal de Obras. Poderá ser feito via e-mail ou qualquer outro meio de válido de comunicação.

6.3. Local de execução dos serviços será em Juerana no Distrito Vereda/BA, conforme definido em projeto.

6.4. Serão pagos através de medições mensais solicitadas pela licitante e emitidas pela fiscalização após aceite dos serviços prestados.

6.5. Para emissão das medições será exigida a entrega dos diários de obra referentes ao período.

6.6. Não serão em nenhuma hipótese efetuados pagamentos de serviços não executados ou executados em desconformidade com especificações.

6.7. Os serviços só serão aceitos se estiverem em acordo com as normas vigentes e especificações de projeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos para fazer face às despesas de execução das obras e serviços correrão por conta das seguintes dotações:

3.0101 – Fundo Municipal de Saúde

1005 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde

44905100 – Obras e Instalações

16310000 - Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Projeto, será efetuado até 90 (noventa) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de

regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

8.2.A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada a:

8.2.1. Apresentação, pela Contratada, do comprovante de inscrição da obra (C.E.I.) na Receita Federal para fins Previdenciários.

8.2.2. Retenção na fonte do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), incidentes sobre a obra ou a prestação do serviço.

8.2.3. Retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações e Decreto Municipal nº 2.456 de 11 de agosto de 2023.

8.2.4. A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela Contratada, das guias de recolhimento, comprovando o pagamento dos tributos e contribuições sociais a seguir referidos: do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

8.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de Termo de Recebimento do Objeto.

8.4.O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Projeto.

8.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços dos serviços serão reajustados após 1(um) ano de acordo com os índices preponderantes dos serviços ou seja: Coluna 36 – Obras de Arte Especiais – do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas publicado pela Fundação Getúlio Vargas, tendo como data-base a data da apresentação da proposta, através da fórmula:

$$R = \frac{Po \times Ii - Io}{Io}$$

Sendo:

R= Reajustamento

Po= Preço Inicial

Ii= Indicação data base

Io= Indicação aniversário da proposta (12 meses)

9.2.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4.O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5.1. Fica estabelecido como fiscal do contrato o servidor _____, Portaria _____;
- 10.5.2. Designa-se como fiscal administrativo do contrato o servidor _____, Portaria _____;
- 10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 10.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 10.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 11.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 11.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.29. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 11.30. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11.31. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial o percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a garantia contratual de que tratam os artigos. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

12.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

12.3. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 08 (oito) dias contados da assinatura do Contrato.

12.4. Deverá também ser observado o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Vereda/BA pelo prazo de até 03 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

13.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

13.4.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Compras.

13.4.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Vereda/BA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.5. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO



Município de Vereda | Estado da Bahia

18.1. Fica eleito o Foro de Vereda/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vereda/Ba, XX de XXX de 2024.

Manrick Gregorio Prates Teixeira
Prefeito Municipal de Vereda/Ba
Contratante

Empresa
Representante Legal
Cargo
CONTRATADA

Testemunhas:

1-Nome:..... CPF:.....
2-Nome:..... CPF:.....



Município de Vereda | Estado da Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 003-2024

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO MEI/ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) do Documento de Identidade nº, do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome e identidade do declarante

Um novo tempo, uma nova história